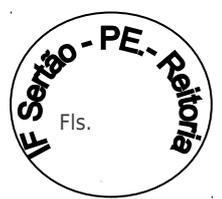




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA



IF SERTÃO-PE

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 19/2014

Regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000 e Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 7.892/2013, pela Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

OBJETO: Aquisição de Material Esportivo e Educativo para atendimento às necessidades de todos os Campi e Reitoria do IF Sertão Pernambucano.

SESSÃO PÚBLICA

DATA:	03/04/2014
LOCAL:	www.comprasnet.gov.br
UASG ÓRGÃO GERENCIADOR	158570 – Ouricuri
UASG ÓRGÃO PARTICIPANTE:	158278 – Petrolina – Z. Rural
UASG ÓRGÃO PARTICIPANTE:	158499 – Petrolina
UASG ÓRGÃO PARTICIPANTE:	158500 - Floresta
UASG ÓRGÃO PARTICIPANTE:	158568 – Salgueiro
UASG ÓRGÃO PARTICIPANTE:	158149 – Reitoria

HORÁRIO: 15:30 h (Horário de Brasília)

Pregoeiro
Evandro Nunes Bomfim
Portaria nº 332 de 10/07/2013

Equipe de Apoio

Nadson Moraes de Freitas
João Deryson Figueiredo Sampaio
Silvanio Antônio de Carvalho

Portaria nº.165 de 15/04/2013

Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Sertão Pernambucano – Reitoria – PE.
Rua Coronel Amorim nº 76, Centro, Petrolina – PE, CEP: 56.302-320. TEL/FAX: (87) 2101-2350.
E-mail: licitacoes@ifsertao-pe.edu.br
cplifsertaope@gmail.com



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP

PREÂMBULO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

PROCESSO Nº 23416.000142/2013-13

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2013

A União, por intermédio do **Instituto Federal de educação ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano**, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 5.450, de 2005, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, ao Decreto nº 7.892, de 2013, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Data da abertura da sessão pública: 03 de abril de 2014

Horário: 15:30 (quinze horas e trinta minutos - horário de Brasília)

Endereço: Portal Comprasnet - www.comprasnet.gov.br

Encaminhamento da proposta e anexos: a partir da data de divulgação do Edital no Comprasnet, até a data e horário da abertura da sessão pública

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é o registro de preços para eventual **Aquisição de Material Esportivo e Educativo para atendimento às necessidades de todos os Campi e Reitoria do IF Sertão Pernambucano**, visando atender às necessidades do **Instituto Federal de Educação ciência e Tecnologia do sertão Pernambucano**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será subdivida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

12.1. Para as aquisições aqui pretendidas serão observados os critérios de sustentabilidade praticados pelas empresas participantes, tendo essas práticas consonância com a Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de



Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço unitário por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - Termo de Referência
- b) ANEXO II – Planilha de Preço Máximo Admitido pela Administração
- c) ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preços
- d) ANEXO IV - Minuta do contrato

2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será o **Campus Ouricuri - UASG: 158570**

2.2. São participantes os seguintes órgãos, que manifestaram sua concordância com o objeto a ser licitado, mediante o procedimento da Intenção do Registro de Preços (IRP) anexado a este Edital, ou de forma direta e prévia, e que formalizaram estes atos, conforme os documentos aprovados pela autoridade competente, também anexados ao processo administrativo, nas quantidades e condições especificadas no termo de referência:

2.2.1. Reitoria – UASG: 158149

2.2.2. Campus Petrolina – UASG: 158499

2.2.4. Campus Petrolina Zona Rural – UASG: 158278

2.2.5. Campus Floresta – UASG: 158500

2.2.6. Campus Salgueiro – UASG: 158568

2.3 São de competência do órgão participante:

a) tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

b) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das



obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador”

3. DA ADESÃO À ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

3.1. A adesão à ata por órgãos não participantes seguirá o seguinte procedimento:

3.1.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993. A adesão à ata por órgão não participante somente será autorizada pelo órgão gerenciador após a primeira aquisição ou contratação por órgão que integre a ata, exceto quando, mediante justificativa anexada aos autos, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

3.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.1.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.1.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que vierem a aderir à ata

3.1.5. Após a autorização do órgão gerenciador, caberá ao órgão não participante efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da ata.

3.1.6. Cabe ao órgão não participante realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento por parte do fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais relativas às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciado.

3.1.7. Faculta-se aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a esta ata de registro de preços.



3.1.8. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se de que a contratação atende aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, e estiverem previamente credenciados perante o sistema eletrônico, em situação regular, por meio do Portal Comprasnet, para participação de Pregão Eletrônico.

4.1.1 Esta licitação será exclusiva para microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e cooperativas enquadradas no artigo 34 da lei nº 11.488/2007 (COOP)

4.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

4.2.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

4.2.2. Em dissolução ou em liquidação;

4.2.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com o órgão licitante;

4.2.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;

4.2.5. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

4.2.6. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.2.7. Que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7.1- A vedação à participação de empresas em regime de Consórcio se dará pelo fato desta contratação não tratar-se de grande vulto ou de alta complexidade, bem como não compromete nem trará risco à competitividade do certame.

4.2.8. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

4.2.9. Estrangeiras que não funcionem no País;



4.2.10. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

4.3. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

5. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no Portal Comprasnet, conforme procedimento da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 11 de outubro de 2010.

5.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão eletrônico.

5.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.6. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a partir da data de divulgação do Edital no Comprasnet até a data e horário da abertura da sessão pública.

6.1.1. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

6.2. Como requisito para a participação no Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico:



- a) que cumpre todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;
- b) que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame;
- c) que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002.
- d) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

6.2.1. O licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) e a cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), deverão declarar tal condição no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.2.1.1. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá declarar sua condição de ME/EPP no sistema Comprasnet.

6.2.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

6.3. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos relativos a:

6.3.1. Valor unitário do item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

6.3.1.1. No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

6.3.2. Indicação da marca e fabricante;

6.3.3. Descrição detalhada do objeto ofertado, contendo as seguintes informações:

6.3.3.1. Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;



6.3.3.2. Prazo de garantia do produto, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência;

6.3.3.3. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

6.4. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital.

7.1.1. No decorrer da sessão pública, caso o sistema seja desconectado para o Pregoeiro, mas permaneça acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.1.2. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.1.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.3. As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



9. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1. Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO** do item sobre tabela de preços praticados no mercado..

9.2. O licitante será imediatamente informado do recebimento de seu lance no sistema e do valor consignado no registro.

9.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos.

9.3.1. Os lances enviados pelo mesmo licitante com intervalo inferior a 20 (vinte) segundos serão descartados automaticamente pelo sistema, conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 03, de 16 de dezembro de 2011.

9.4 Os licitantes somente poderão oferecer lances inferiores aos últimos por eles ofertados e registrados pelo sistema.

9.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.6. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.7. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

9.8. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.9. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

9.10. *Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007.*

9.10.1. O Sistema de Pregão Eletrônico identificará em coluna própria as ME/EPP e COOP participantes, fazendo comparação entre os valores do licitante com menor preço e das



demais ME/EPP/COOP na ordem de classificação, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

9.10.2. Nessas condições, as propostas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo Sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.10.3. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

9.10.4. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, na faixa dos 5% (cinco por cento) de diferença para a primeira colocada, o Sistema fará um sorteio eletrônico entre os licitantes, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final de desempate, conforme subitens acima.

9.10.5. Havendo êxito neste procedimento, o Sistema disponibilizará a nova classificação de fornecedores para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

9.10.6. *Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.*

9.11. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) produzidos no País;
- b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

9.11.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

9.12. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor



preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

9.12.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.13. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 . DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

10.1.1. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

10.1.2. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes.

12.2. Não ocorrendo situação de recusa com base na hipótese acima, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

10.2.1. Os preços não poderão ultrapassar o valor unitário máximo de cada item definido no Termo de Referência.

10.3. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que envie imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo



Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.4. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.5. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

10.5.1. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.6. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

10.7. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- A)** SICAF;
- B)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- C)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



11.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.2. Ainda como condição prévia à habilitação, para os itens de participação exclusiva para ME/EPP/COOP, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), para verificação do somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar no exercício anterior ou corrente, conforme procedimento previsto na fase de aceitação e julgamento da proposta, caso ainda não o tenha realizado.

11.2.1. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

11.3. Não ocorrendo inabilitação, o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar deverá comprovar, no prazo máximo de 02 (**duas**) **horas**, a contar da solicitação no sistema eletrônico, por meio do anexo no sistema comprasnet, através da ação convocar Anexo, com posterior encaminhamento do documento pertinente por via postal ou similar no prazo máximo de 03 (**três**) **dias uteis**.

11.3.1. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

11.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

11.3.1 Relativos à Habilitação Jurídica:

- a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
 - b.1.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que



comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

- e. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.3.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **estadual**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- d. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante certidão negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
- f. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;
- g. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

11.3.2.1. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

11.3.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA



- a. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (**noventa**) dias contados da data da sua apresentação;
- b. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- b.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- b.2. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;
- b.3. No caso de licitação para fornecimento de bens para pronta entrega, não se exigirá da microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social;
- b.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- b.5. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial ou apurados mediante consulta on line, no caso de empresas inscritas no SICAF:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



b.6 O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui **patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez por cento)** do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

11.3.4. Relativos à Qualificação Técnica:

a. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

11.4. A comprovação dos requisitos de habilitação será exigida do licitante de acordo com o vulto e a complexidade de cada item.

11.4.1. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.5. O licitante que já estiver cadastrado no SICAF, em situação regular, até o terceiro dia útil anterior à data da abertura da sessão pública, ficará dispensado de apresentar os documentos comprobatórios abrangidos pelo referido cadastro que estejam validados e atualizados.

11.5.1. A verificação se dará mediante consulta on line, realizada pelo Pregoeiro, devendo o resultado ser impresso e anexado ao processo.

11.5.2. Na hipótese de algum documento que já conste do SICAF estar com o seu prazo de validade vencido, e caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, o licitante será advertido a encaminhar, no prazo de **02 (duas) horas**, documento válido que comprove o atendimento às exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e das cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

11.5.3. O licitante obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação.

11.6. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.



11.6.1. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.7. Para fins de habilitação, o Pregoeiro poderá obter certidões de órgãos ou entidades emissoras de certidões por sítios oficiais.

11.8. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.10. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

11.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11.11.1. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.11.1.1. Como condição para o deferimento do prazo de regularização, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), para verificação do somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante no exercício anterior ou corrente, conforme procedimento previsto na fase de aceitação e julgamento da proposta, caso ainda não o tenha realizado.

11.11.1.2. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolamento do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a negativa do prazo de regularização e consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

11.11.2. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.



11.11.3. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

11.12. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.

12.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.1.1. O Pregoeiro assegurará tempo mínimo de 30 (trinta) minutos para que o licitante manifeste motivadamente sua intenção de recorrer.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



13.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

13.3.1. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

13.4. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de **05 (cinco) dias**, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

15.1.1. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

15.2. A ata de registro de preços, disponibilizada no Portal de Compras do Governo federal, poderá ser assinada por certificação digital.

15.2.1. Até a completa adequação do Portal de Compras do Governo federal para atendimento ao disposto no § 1º do art. 5º, o órgão gerenciador deverá providenciar:

15.2.1.1. a assinatura da ata de registro de preços e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes; e

15.2.1.2. a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos e entidades participantes.



15.2.1.3 Será incluído na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

15.2.1.4 O registro de preço seguirá a seguinte ordem: serão classificados os preços e quantitativos do licitante mais bem classificados durante a etapa competitiva e a seguir serão registrados os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

15.3. No caso do licitante vencedor, após convocado, não comparecer para assinar a Ata ou se recusar a fazê-lo, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus anexos, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para assinar a Ata em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

16. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

17. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO

17.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892 de 2013, conforme previsto na Ata anexa ao Edital.

18. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

18.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do parágrafo 4º, do artigo 12, do Decreto nº 7.892, de 2013.

18.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

18.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892, de 2013).



18.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.

18.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

18.4. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços devem ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços e poderão ser alterados, observado o disposto no [art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#)

18.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

18.6. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

18.7. admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

18.8. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18.9. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.



19. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

19.1. Cada contratação firmada com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

19.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

20. DO PREÇO

20.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1 - São obrigações da CONTRATANTE:

- a) exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais, e suas normas editalícias, e os termos de sua proposta;
- b) efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido neste Contrato;
- c) prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pelos empregados da CONTRATADA;
- d) promover, mediante seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;
- e) realizar periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade do fornecimento dos materiais em relação ao licitante vencedor.

21.2 - São obrigações da CONTRATADA:

- a) Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento dos produtos, ora contratados, desde salário do pessoal nele empregado, até os tributos, seguros, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, assim como quaisquer outras exigências legais ou regulamentares que venham a incidir sobre a atividade aqui pactuada;
- b) A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos de que trata o item precedente, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato;
- c) Responder pelos danos de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados ou terceiros, em razão de acidente ou de ação, omissão dolosa ou culposa de seus prepostos ou de quem em seu nome agir;



- d) A contratada se obriga a proceder à entrega dos materiais no prazo estipulado, no local designado, nas especificações contratadas, e em condições de uso imediato;
- f) A contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para-fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como é responsável por eventual custo de frete na entrega e ainda, explicitar tempo de garantia dos equipamentos.
- g) Efetuar o fornecimento dentro das especificações do Anexo I e condições constantes da proposta e no local indicado.
- h) Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Instituto Federal do Sertão Pernambucano.
- i) Ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração do Instituto Federal do Sertão Pernambucano ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do objeto do pregão em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo IF Sertão Pernambucano.
- j) Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do IF do Sertão Pernambucano, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/outros durante o fornecimento do objeto deste Pregão;
- l) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo IF do Sertão Pernambucano, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;
- m) Comunicar por escrito ao responsável pela Gerência de Administração dos Campi e Reitoria do IF- Sertão Pernambucano, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- n) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente Pregão.
- o) Deverá a contratada observar, também, o seguinte:
- I - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do IF do Sertão Pernambucano durante a vigência do contrato;
- II - expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do IF do Sertão Pernambucano.

22. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

22.1. O produto deverá ser fornecido mediante requisição devidamente assinada pelo Chefe do Setor de Compras e Abastecimento, ou por servidor autorizado pela Direção-Geral. O objeto deste certame será recebido definitivamente após a verificação da qualidade e



quantidade do material nos **Campis** e na **Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano**.

23. DO PAGAMENTO

23.1. O prazo para pagamento será de **15 (quinze) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

23.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

23.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

24.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

23.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

23.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line ao SICAF e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

23.4.1. Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.

23.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

23.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.



23.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

23.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

23.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

23.9. Na hipótese de atraso de pagamento da Nota Fiscal devidamente atestada, o valor devido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano será compensado financeiramente, até a data do pagamento, de acordo com o IPCA, calculado com a utilização da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

24. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24.1 Os recursos para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos Sistemas de Cadastramento de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas



previstas em Edital, contrato e das demais cominações legais (art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002), (art.28, Decreto nº 5.450/05).

25.2. Além do previsto do item anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no instrumento contratual (Nota de Empenho) e pela verificação de quaisquer das situações previstas no Artigo 78, incisos de I a XI da Lei 8.666/93, a administração poderá aplicar as seguintes penalidades sem o prejuízo de outras:

25.3. Advertência;

25.4. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega do material, a ser calculada sobre o valor da parcela que der causa, até o limite de 30(trinta) dias, caracterizando inexecução parcial;

25.5. Multa compensatória no percentual de 20% da parcela contratual que der causa, pela inadimplência além do prazo acima, caracterizando inexecução total do mesmo; e,

25.6. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, por prazo de até 02 (dois) anos;

25.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

25.8. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 dias (dez) corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo IF do Sertão Pernambucano.

25.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores – SICAF, e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais combinações legais (art.28, § único, Decreto nº 5.450/05).

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital, na forma eletrônica, ou mediante o encaminhamento de petição por escrito ao Pregoeiro.

26.1.1. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

26.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

26.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública,



exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do email licitacoes@ifsertao-pe.edu.br ou cplifsertaope@gmail.com.

26.2.1. O pedido de esclarecimentos será respondido em até vinte e quatro horas.

26.3. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

26.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

26.5. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

26.6. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.7.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

26.8. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

26.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



26.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

26.12. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.13. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

26.14. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço Rua – Coronel Amorim, nº 76, 2º andar, Centro, Petrolina - PE, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas.

26.15.1. O Edital também está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ifsertao-pe.edu.br.

26.16. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço Rua – Coronel Amorim, nº 76, 2º andar, Centro, Petrolina – PE CEP: 56302-320, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas.

26.17. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 5º, III, da Lei nº 10.520, de 2002.

26.18. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

26.19. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Seção Judiciária de Petrolina/PE - Justiça Federal, com exclusão de qualquer outro.

Município de Petrolina - PE, 06 de novembro de 2013.

IVALDO JOSÉ DA SILVA

REITORREITOR "PRÓ TEMPORE" DO IF SERTÃO – PE

(Portaria Ministerial nº 1.004 de 8 de outubro de 2013)



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo n.º 23416.000142/2013-13

1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

A elaboração deste Termo de Referência está sendo feita em observância ao estabelecido nos Incisos I e II do Artigo 8º e no Inciso II, do artigo 21, de Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no DOU de 09 de agosto de 2000 e Artigo 9º do Decreto 5.450/2005.

1.1 JUSTIFICATIVA

1.1.1 Tendo em vista a expansão da Rede Federal de Ensino técnico, tecnológico e científico com o advento da lei 11.892 de 2008, se faz necessária à Aquisição de Material esportivo e educativo, tendo em vista que, mesmo com realização do Pregão SRP nº 04/2013 gerenciado pela UASG 158570, não foi possível atender completamente a demanda instantânea do IF Sertão/PE.

1.1.2 Além do mais, os itens descritos neste Termo de Referência, remetem essencialmente a demanda para complementar a necessidade de aprendizagem em forma de prática e convívio do espírito esportivo e educativo de nossos educandos.

1.1.3 A adoção do Registro de Preços justifica-se pela conveniência da aquisição parcelada dos referidos bens e pela aquisição para atendimento a mais de um órgão ou entidade, necessários ao IF Sertão PE, de acordo com a previsão contida nos incisos II e III do art. 3º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e que outros Órgãos poderão participar, buscando vantajosidade e economicidade para a Administração Pública Federal;

1.1.4 A obrigação de divulgação da Intenção de Registro de Preço - IRP foi instituído no artigo 4º do novo Decreto nº 7.892/13, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço. Apesar de ser uma obrigação da Administração em divulgar a IRP, há que se ressaltar a inviabilidade da Administração em realizar tal procedimento, haja vista ser considerado um procedimento moroso, o que iria atrasar ainda mais o andamento do Processo e conseqüentemente a aquisição dos bens pretendidos, podendo ainda comprometer a realização das aulas praticas e até mesmo os eventos esportivos do IF Sertão PE no ano corrente, já que grande parte do material demandado no Processo tem caráter emergencial. Outro fator que inviabiliza a divulgação é que as pesquisas de preços realizadas dos materiais refletem apenas no mercado local do IF Sertão PE, sendo que e a logística de entrega pode encarecer os produtos, em razão da participação de outros órgãos da federação fora do estado de Pernambuco e até mesmo da região Nordeste". Cabe destacar também, que embora o IF Sertão PE seja integrado ao SISG, não dispõe de estrutura para acompanhar e gerir o procedimento, então possível, motivadamente, deixar de observar a IRP.



Por fim, cabe observar ainda que nos termos do art.4º, § 2º do Decreto nº 7.892/13, caberia ao MPOG à edição de norma complementar para regulamentar o IRP. Assim, entendemos que o dispositivo não é autoaplicável.

2. OBJETO E VALOR DE REFERÊNCIA

O objeto do presente processo é a contratação de pessoa jurídica para **Aquisição de Material Esportivo e Educativo para atendimento às necessidades de todos os Campi e Reitoria do IF Sertão Pernambucano – conforme discriminado abaixo. Os valores estimados de aquisição foram baseados no mercado local e regional, além de preços disponíveis na internet, tendo em vista que o e-commerce é uma possibilidade a mais para aquisição de bens e serviços no mercado brasileiro e apresenta notada influência no mercado local.**

2.1. Os serviços a serem realizados estão classificados como comuns, conforme preceitua o Anexo II do Decreto nº. 3.555/2000.

2.2. Os valores estimados de aquisição foram baseados no mercado local e preços ofertados na internet.

Faz-se necessário o fornecimento dos seguintes materiais:

Item	Descrição	Unid	Quant
1	Jogo de baralho de cartas tipo UNO. Recomendado para crianças e adultos a partir de 7 anos de idade e número de jogadores pode variar entre 2 e 10 pessoas. Baralho composto por 108 cartas (19 cartas azuis - de 0 a 9; 19 cartas verdes - de 0 a 9; 19 cartas vermelhas - de 0 a 9; 19 cartas amarelas - de 0 a 9; 8 cartas "Compra duas cartas" - duas de cada cor; 8 cartas "Salta" - duas de cada cor; 8 cartas "Inverte" - duas de cada cor; 4 cartas "Muda de cor"; 4 cartas "Muda de cor e compra 4 cartas). Material: cartonado	JOGO	7
2	Jogo de Dama/Trilha ou Dama/Gamão; Tabuleiro em madeira de 40 x 40 cm, 12 peças circulares em madeira clara e 12 peças em madeira escura, quadros com dimensões 4,5 cm x 4,5 cm.	JOGO	50
3	Jogo de dominó, em madeira, com 28 peças, pedras com detalhes coloridos medindo 20 mm de comprimento X 9 mm de largura X 7 mm de altura, acondicionados em embalagem de madeira.	PEÇA	35
4	Jogo de xadrez completo tabuleiro em madeira, medindo aproximadamente 43cm X 43cm, as casas 5cm X 5cm, contendo 32 peças oficiais.	UNID.	3
5	Jogo de xadrez completo tabuleiro em napa, medindo 43cm X 43cm, as casas 5 X 5, com letras e números nas bordas, na cor branco e verde, contendo 32 peças em poliestireno de alto-impacto, Rei 9cm, Peões 5cm.	Peça	25



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA



6	Kit boliche de brinquedo, em material plástico, contendo 6 pinos e duas bolas. Cores variadas.	KIT	200
7	Kit chá de brinquedo, em material plástico, contendo uma bandeja, um bule, seis xícaras, seis pires, seis colheres.	UNIDADE	200
8	Minibrinquedo - Pulseiras em plástico, com flor de plástico, em cores variadas, pacote com 50 unidades.	PACOTE	4
9	Apito esportivo oficial Fox pearl Tradicional Cor Predominante: Preto de plástico, material de alta durabilidade. Dimensões :Altura:5,00 Centímetros ,Largura:1,00 Centímetros ,Profundidade:1,00 Centímetros ,Peso:25,00 Gramas Amplitude sonora com 115 decibéis.	UNID	24
10	Apito para arbitragem esportiva, metálico, com cordão.	UNID	20
11	Bomba manual para encher bola dupla ação (enche nos dois sentidos de movimento). Cilindro de ar revestido externamente por material plástico. Bico metálico conectado ao cilindro de ar por mangueira revestida de material trançado. Peso aproximado: 200g. Acompanha 1 mangueira e 2 bicos rosqueáveis, de qualidade igual ou superior a marca Penalty	UNID	12
12	Caixa térmica com revestimento em plástico, com alça de transporte e com capacidade de 8 litros. Estrutura de polietileno com exterior texturizado para resistir a impactos e arranhões, forro fácil de ser lavado, resistente a manchas e odores; isolamento em espuma de uretano.	UNID	6
13	Caixa térmica com revestimento em plástico, com alça de transporte e com capacidade de 20 litros. Estrutura de polietileno com exterior texturizado para resistir a impactos e arranhões, forro fácil de ser lavado, resistente a manchas e odores; isolamento em espuma de uretano.	UNID	11
14	Calibrador de bolas, digital, emborrachado na cor preta. Marca: Penalty ou qualidade e características similares.	UNID	3
15	Par de Cartão, para árbitro, em acrílico, um na cor amarela e outro vermelha.	PAR	4
16	Cone Half Cone Chapéu Chinês 04 peças - Torian Ref.: HC TF. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO: Indicado para todas as modalidades esportivas que necessitam de velocidade e explosão. Acessório exclusivo para a demarcação de campos, quadras ou tatames. Suas cores fortes facilitam a visualização e sua flexibilidade o torna mais durável, mesmo se for pisado. Modelo: HC TF. Material: PVC. Músculos trabalhados: Glúteo Médio, Glúteo Máximo, Quadríceps, Bíceps Femoral, Sloeus, Gastrocnêmico. Tipo de exercício: Exercícios de Agilidade e Treinamento Aeróbio e Anaeróbio. Benefícios: Acessório exclusivo para demarcação de campos, quadras ou tatames. Indicado para: residência, academias e escolas. Precauções: consulte sempre um médico antes de iniciar qualquer tipo de atividade física. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: -	PACOTE	60



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA



	Half Cone Chapéu Chinês 04 peças. DADOS TÉCNICOS (sujeitos a alterações) Peso aprox. do produto: 105 gramas. Peso aprox. com embalagem: 120 gramas. Dimensões aprox. do produto (L x A x P): 19 x 5,2 x 19 cm. Dimensões aprox. com embalagem (L x A x P): 21 x 5,5 x 21 cm. Garantia: 03 meses. Atenção: Imagens meramente ilustrativas. Refere-se apenas ao Chapéu Chinês. Os demais itens e objetos de decoração são vendidos separadamente. Em caso de divergência de preços no site, o valor válido é o do Carrinho de Compras.		
17	Brinquedo - Conjunto de raquetes, em plástico, com duas raquetes e uma bola.	KIT	40
18	Brinquedo - Corda de pular, em algodão, com pegador em plástico ou em madeira.	UNID	30
19	Cronômetro esportivo, manual, em acrílico, progressivo, com horário, alarme, data, marcação de tempo em milésimo de segundos, segundos e minutos. Capacidade mínima para 4 laps (voltas).	UNID	20
20	Estabilizador para tornozelo: Características: tamanho: tamanho único ajustável; Diferenciais: talas rígidas para uma imobilização eficaz; almofadas internas com revestimento em algodão; ajustes com fecho aderente; fabricado com material leve, resistente e lavável. Composição: Parte externa: lona: 100% algodão; Nylon: 100% poliamida Parte interna: Atoalhado: 85% algodão, 15% poliéster; Espuma: 100% poliuretano.	UNID	24
21	Estabilizador para tornozelo em lona; confeccionado em lona de algodão com barbatanas laterais de plástico, cintas elásticas cruzadas, fecho de velcro, lavável.	UNID	24
22	Fita antropométrica. Especificações Técnicas: - Escala em centímetros, nos dois lados da fita, com 205 cm; -Medição de circunferências corporais; - Dispositivo na fita, em sua extremidade, para fixação na caixa da trena; - Retração automática; - Resolução em Milímetros; - Caixa confeccionada em plástico; - Fita em fibra de vidro, maleável e inelástica; - Botão central, de retração da fita, com maior área de toque; - Libera as mãos do profissional para as anotações necessárias; - Ergonômica; - Escala metálica de alta precisão para se obter o índice WHR; - Selo de conformidade da Comunidade Europeia - CE. Modelo: 203; Dimensão: 7 x 2,8 x 6,6 cm; Largura da Fita: 1,4 cm; Peso: 70 g; Graduação: 1 mm; Botão p/ Retração: 2,4 cm;	UNID	6
23	Garrafa para água de 500 a 700 ml, com tampa de dosador (equeizer).	UNID	49
24	Halter em ferro revestido a vinil; O revestimento dá-lhes um toque agradável e facilita a limpeza; peso: 1 kg.	UNID	4
25	Halter em ferro revestido a vinil; O revestimento dá-lhes um toque agradável e facilita a limpeza; peso: 2 kg.	UNID	4
26	Halter em ferro revestido a vinil; O revestimento dá-lhes um toque agradável e facilita a limpeza; peso: 3 kg.	UNID	4
27	Halter em ferro revestido a vinil; O revestimento dá-lhes um toque	UNID	2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA



	agradável e facilita a limpeza; peso: 5 kg.		
28	Kit de takobol, taco material corpo madeira, tipo inteiriço, comprimento 75cm, acabamento superficial pintado, aplicação takobol, com bola e sacola.	KIT	9
29	Kit's Tênis de Mesa De Luxe c/ 7 Peças. Material: Raquetes: lâmina de madeira 6mm 5 camadas, com revestimento em borracha nos dois lados. Bolinhas: laranja de 1 estrela. Rede: nylon azul e suportes de metal. Aprovado pela ITTF (Federação Internacional de Tênis de Mesa). Dimensões: Dimensões aproximadas do produto (raquete): 26x15x0,8cm (AxLxP); Dimensões aproximadas do produto (bolinha): 4cm ; Dimensões aproximadas do produto (rede): 14x144cm (AxL).	KIT	11
30	Par de redes para baliza de Handebol - competição; Medidas regulamentares - malha quadrada sem nós. Fio de nylon - adequado para o interior; Cumpre com as normas de segurança EN749; 3 mm.	PAR	7
31	Prancheta Magnética Tática basquetebol. - Tamanho: 30cm altura e 24 cm de largura. - 5 jogadores numerados azuis e 5 jogadores vermelhos numerados. - 1 bola magnética branca - 1 canetão (pincel atômico) com apagador e velcro	UNID	6
32	Prancheta magnética de voleibol; tamanho de 30 cm de altura e 24 cm de largura; 6 jogadores numerados azuis e 6 jogadores numerados vermelhos; 1 bola magnética branca; 1 canetão (pincel atômico) com apagador e velcro;	UNID	5
33	Prancheta Magnética para acompanhamento tático no futsal. Tamanho: 30cm altura e 24 cm de largura. Acompanha 5 botões azuis e 5 botões vermelhos magnéticos e numerados representando os jogadores. Um botão branco magnético representando a bola. Acompanha também um pincel atômico, com apagador e flanela.	UNID	4
34	Prancheta Magnética Tática handebol. - Tamanho: 30cm altura e 24 cm de largura. - 7 jogadores numerados azuis e 7 jogadores vermelhos numerados. - 1 bola magnética branca - 1 canetão (pincel atômico) com apagador e velcro	UNID	4
35	Prancheta tática em PVC para: futebol de campo.	UNID	4
36	Quadro tático para Futsal/Handebol, com quadro magnético e 12 peças com ímã. Medidas: 36x47cm A mola permite prender outras folhas táticas ou planos; Fornecido com um marcador.	PEÇA	7
37	Raquete oficial de Tênis de Mesa tamanho oficial vermelha LISA de um lado e preta pino de outro lado. Aprovada pelo I.T.T.F/ J.T.T.A.A carimbada na raquete, pantografada na borracha, fita protetora na borda raquete de 5 folhas.	UNID	20
38	Rede de futebol de campo, confeccionada em polietileno (Nylon) fio 4mm de alta densidade, malha 16 X 16, fundo 1,50mt, medida: 7,50 X 2,50m fundo e haste 1,50m. 01 239,97	UNID	6
39	Rede para vôlei de areia com fita dupla de acordo com jogos oficiais da Confederação Brasileira de Voleibol (CBV).	UNID	6
40	Rede de Voleibol Oficial Profissional Master - Medida 1,00 x 10,00 m Rede confeccionada com fio 2mm de espessura, 100% polietileno	UNID	11



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA



	(PE) virgem de Alta densidade , Fio com Tratamento Ultra Violeta (UV) - Tratamento que protege a rede contra ação do tempo, Sol, Chuva, Sereno, Maresia... Malha de 10x10 cm (espaço entre nós - "gomos") 02 Faixas 100% Lona de algodão Dublada (grossa), com 2 costuras de linha de nylon (+ resistente), com fio guia dentro das 2 faixas para passar cabo de aço, e acabamento com ilhós (orifício metálico) nas 4 pontas para tencionar a rede. A faixa Superior tem 7cm de largura e a faixa inferior tem 5cm de largura. Modelo de acordo as regras da Confederação Brasileira de Voleibol (CBV) para jogos oficiais.		
41	Rede oficial de futebol de campo, confeccionada em corda 4mm, malha 12 x 12 cm, cor branca, tamanho 7,50m comprimento x 2,50m altura x 2,00m de fundo na haste inferior x 2,00m de fundo na haste superior.	PAR	3
42	Par de redes para gols de Futsal. Material: Fios de polietileno puro de alta densidade (4mm) com tratamento ultravioleta. Malha: 12x12cm. Medidas: 3,2x2,1m (frontal) x 1,0m (lateral).	PAR	10
43	Rede para mesa de Tênis de Mesa, em algodão, modelo profissional, aprovada pela ITTR.	UNID	14
44	Rede para trave de futsal nylon - fio 8mm, por 3,20m x 2,10m x 0,60m x 2m de fundo.	PAR	2
45	Relógio de xadrez; analógico; em caixa plástica com pinos de metal; medindo 16 x 9 x 5 cm; para prática de xadrez; garantia de 12 meses.	UNID	8
46	Saco de nylon para transporte de material esportivo	UNID	27
47	Sacola esportiva para transporte de fardamento. Dimensões aproximadas 79 cm altura x 69 cm largura x 29 profundidade, material lona impermeável.	UNID	12
48	Bola de Basquete Oficial, tamanho feminino, matizada, confeccionada em microfibra de PU. Bola Oficial da Confederação Brasileira de Basquete (CBB) e aprovada pela Federação Internacional de Basquete (FIBA), na cor vermelha, com peso de 500 a 540 gramas, pressão de 7 a 9 libras, e circunferência de 72 a 74 cm. Câmara Airbility; Matizada; Microfibra; Miolo Slip System removível e lubrificado..	UNID	20
49	Bola de Basquete Oficial, tamanho masculino, matizada, confeccionada em microfibra de PU. Bola Oficial da Confederação Brasileira de Basquete (CBB) e aprovada pela Federação Internacional de Basquete (FIBA), na cor vermelha, com peso de 500 a 540 gramas, pressão de 7 a 9 libras, e circunferência de 72 a 74 cm. Câmara Airbility; Matizada; Microfibra; Miolo Slip System removível e lubrificado.	UNID	20
50	Bola de Basquetebol Oficial, tamanho masculino, matizada, confeccionada em microfibra de PU. Bola Oficial da Confederação Brasileira de Basquete (CBB) e aprovada pela Federação Internacional de Basquete (FIBA), na cor vermelha, com peso de 600 a 650 gramas, pressão de 7 a 9 libras, circunferência de 75 a 78 cm.	UNID	20



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA



	Câmara Airbility; Matrizada; Miolo Slip System Removível e lubrificado. superior ou similar a Penalty.		
51	Bola de brinquedo, em borracha, tamanho oficial de futebol, em cores variadas.	UNID	100
52	Bola, de futebol de campo, oficial, em microfibra, reconhecida pela Confederação Brasileira de Futebol, com o selo de aprovação da FIFA, com peso de 410 a 450 gramas, pressão de 10 a 12 libras, e circunferência de 68 a 70 cm.	UNID	10
53	Bola, de futebol de salão, masculina, oficial, em microfibra, peso 410 a 440g, circunferência 61 a 64 cm, câmara de butil, miolo removível, matizada e lubrificada reconhecida pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão.	UNID	45
54	Bola, de futebol de salão, masculina, oficial, em microfibra, peso 410 a 440g, circunferência 61 a 64 cm, câmara de butil, miolo removível, matizada e lubrificada reconhecida pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão.	UNID	20
55	Bola, de futebol de salão, feminina, confeccionada em Pu Micropotech, oficial, em microfibra, peso 360 a 380g, circunferência 55 a 58 cm, câmara de butil, miolo removível, matizada e lubrificada, desenvolvida para o futebol feminino, reconhecida pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão.	UNID	20
56	Bola de Futsal Max 200. Costurada com 55-59 cm, circunferência 350-380 g, câmara airbility, termotec, PU, miolo Slip System removível e lubrificado.	UNID	50
57	Bola de Futsal Max 500. Costurada com circunferência 61-64 cm, 410-440 g, câmara airbility, termotec, PU, miolo Slip System removível e lubrificado.	UNID	60
58	Bola de Futsal oficial masculino adulto. Costurada com circunferência 61-64 cm, 410-440 g, câmara airbility, termotec, PU, miolo Slip System removível e lubrificado. Aprovada pela federação internacional de futsal, penalty, Dalponte ou similar.	UNID	34
59	Bola de Futsal oficial, categoria feminino. Costurada com 55-59 cm, circunferência 350-380 g, câmara airbility, termotec, PU, miolo Slip System removível e lubrificado. Aprovado pela federação internacional de futsal, Penalty, Dalponte ou similar.	UNID	30
60	Bola Oficial de Handebol , Tamanho masculino , Pressão: 6 libras, Costurada , com 32 gomos , Confeccionada em PU, Câmara Airbility, Bola oficial da Confederação Brasileira de Handebol (CBHB) e aprovada pela Federação Internacional d Handebol (IHF) , Costurada , Acabamento: PU Ultra Grip , Miolo Slip System removível e lubrificado ,Diâmetro: 58 - 60 cm , Peso: 425 - 475g , Cor: amarela e azul.	UNID	4
61	Bola de handebol H1L, câmara airbility, costurada, matrizada, PVC, miolo removível e lubrificado, medindo 49 a 51 cm, peso de 230 a 270 gramas, reconhecida pela Confederação Brasileira de Handebol.	UNID	10
62	Bola de Handebol H2L: BOLA de handebol, oficial, feminina, em PU Ultra Grip, miolo Slip System removível e lubrificado, peso 425 a	UNID	10



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA



	475g, circunferência 58 a 60 cm, câmara Airbility, costurada, reconhecida pela Confederação Brasileira de Handebol.		
63	Bola oficial de Handebol H2L (feminina adulto), 54 -56 cm, 325-400g, costurada industrialmente, confeccionada em PU ultra grip, aprovada pela Federação Internacional de Handebol, penalty, topper ou similar.	UNID	8
64	Bola oficial da Confederação Brasileira de handball(CBHB), aprovada pela Federação Internacional de handball(IHF). Costurada em 32 gomos, Sistema termotec. Câmara airbility. PU Ultra grip. Miolo system removível e lubrificado. Circunferência: 54 - 56 cm. Peso: 325 - 400g.	UNID	36
65	Bola oficial de Handebol H3L diâmetro; 58 a 60 cm; peso; 425 a 475 gr; câmara airbility; costurada; poliuretano; Ultra Grip; miolo Slip System removível e lubrificado. Reconhecida pela Confederação Brasileira de Handebol, penalty, topper ou similar.	UNID	10
66	Bola oficial da Confederação Brasileira de handball(CBHB), aprovada pela Federação Internacional de Handball(IHF). Costurada em 32 gomos. Sistema termotec. Câmara airbility. PU ultra grip. Miolo system removível e lubrificado. Circunferência: 58 cm. Peso aproximado: 438g	UNID	56
67	Bola de Medicine Ball, 3 Kg, matrizada, borracha, miolo removível.	UNID	13
68	Bola de Medicine Ball, 4 Kg, matrizada, borracha, miolo removível.	UNID	13
69	Bola de tênis de mesa, confeccionada em resina celulósica, tamanho oficial 40mm, peso 40 gramas, na cor branca ou amarela, contendo 6 unidades cada caixa.	CAIXA	12
70	Bola oficial de Voleibol, ideal para jogos em quadra. Matizada com 18 gomos. Material: acabamento em microfibra e miolo Slip System removível lubrificado. Bola oficial da Confederação Brasileira de Voleibol (CBV) e aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIV). Câmara Airbility. Diâmetro aproximado do produto: 65 a 67 cm Peso líq. aproximado do produto: 260 a 280g.	UNID	30
71	Bambolê de plástico, polietileno, medindo 63 cm e tubo de 16 mm, várias cores.	UNID	45
72	Colchonete em napa, para ginástica, medindo 0,90cm de comprimento X 0,40 cm de largura X 0,30 cm de espessura, na cor preta ou azul.	UNID	10
73	Estilete Infantil/Escolar de fibra c/ girador e alfinete Tam. 40 a 50cm. para competição de ginástica rítmica	UNID	15
74	Fio de nylon, nº 20, transparente, bobina com 100 metros.	BOBINA	2
75	Fita nº 0 de cetim nas cores branco, preto, azul, verde, vermelho, rosa, lilás, laranja, marrom, rolo com 10 metros.	ROLO	9
76	Fita nº 1 de cetim nas cores branco, preto, azul, verde, vermelho, rosa, lilás, laranja, marrom, rolo com 10 metros.	ROLO	9
77	Fita nº 5 de cetim nas cores branco, preto, azul, verde, vermelho, rosa, lilás, laranja, marrom, rolo com 10 metros.	ROLO	167
78	Fita Escolar de Cetim – 5m para competição de ginástica rítmica.	UNID	14
79	Medalha esportiva honra ao mérito, dourada, diâmetro 40 mm e fita	UNID	200



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA



	na cor azul.		
80	Medalha para premiação honra ao mérito, prata, diâmetro 40mm e fita na cor azul.	UNID	200
81	Medalha de metal personalizada, conforme modelo anexo, fundida em liga de zamac, pesando aproximadamente 90g, medindo 80 mm de diâmetro, com	UNID	600
82	Medalhas com medidas de 80mm x 60mm x 3,6mm, PESO (aprox.): 64g. FITA (medida): 80cms x 2cms; bordas emolduradas com detalhes desenhados, METAL FUNDIDO - modelo bronze (3º lugar) PRINT COLOR RESINADA com o logo do evento A SER DEFINIDO e fita de tafetá azul 80cms x 2cms.	UNID	400
83	Medalhas com medidas de 80mm x 60mm x 3,6mm, PESO (aprox.): 64g. FITA (medida): 80cms x 2cms; bordas emolduradas com detalhes desenhados, METAL FUNDIDO - modelo ouro (campeão) PRINT COLOR RESINADA com o logo do evento A SER DEFINIDO e fita de tafetá azul 80cms x 2cms.	UNID	400
84	Medalhas com medidas de 80mm x 60mm x 3,6mm, PESO (aprox.): 64g. FITA (medida): 80cms x 2cms; bordas emolduradas com detalhes desenhados, METAL FUNDIDO - modelo prata (vice - campeão) PRINT COLOR RESINADA com o logo do evento A SER DEFINIDO e fita de tafetá azul 80cms x 2cms.	UNID	400
85	Medalhas em acrílico cristal, com espaço para aplicação de etiqueta resina epóxi personalizada com a arte do evento e a colocação, medindo 7,5cm X 6 cm X 3mm de espessura, acompanha a fita de cetim referente a cor para o 1º lugar.	UNID	400
86	Medalhas em acrílico cristal, com espaço para aplicação de etiqueta resina epóxi personalizada com a arte do evento e a colocação, medindo 7,5cm X 6 cm X 3mm de espessura, acompanha a fita de cetim referente a cor para o 2º lugar.	UNID	400
87	Medalhas em acrílico cristal, com espaço para aplicação de etiqueta resina epóxi personalizada com a arte do evento e a colocação, medindo 7,5cm X 6 cm X 3mm de espessura, acompanha a fita de cetim referente a cor para o 3º lugar.	UNID	400
88	Troféu de metal, conforme modelo anexo, com logomarca do IF SERTÃO e 26cm de altura	UNID	100
89	Troféu Dimensões Aproximadas: Altura Total: 14 cm Altura da Base: 4 cm Largura da Base: 6,5 x 6,5cm Descrição: Composição: ABS, sendo a copa pintada em dourado. Base preenchida em gesso; Acompanha plaquinha para gravação.	UNID	70
90	Troféu Dimensões Aproximadas: Altura Total: 16 cm Altura da Base: 4 cm Largura da Base: 6,5 x 6,5cm Descrição: Composição: ABS, sendo a copa pintada em dourado. Base preenchida em gesso; Acompanha plaquinha para gravação.	UNID	70
91	Troféu Dimensões Aproximadas: Altura Total: 19,5cm Altura da Base: 5 cm Largura da Base: 7,5 x 7,5cm Descrição: Composição: ABS, sendo a copa pintada em dourado. Base preenchida em gesso; Acompanha plaquinha para gravação.	UNID	70



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA



92	Troféus em acrílico cristal 12 mm, com aplicação de resina epóxi personalizada na parte frontal para identificação do evento e na base para identificação da colocação, medindo 20 cm de altura, com a base de madeira medindo 20 cm de frente X 11 cm de fundo.	UNID	105
93	Agasalho esportivo em tactel, calça e jaqueta. Calça verde escuro com friso branco e jaqueta branca com friso verde escuro. Jaqueta com abertura frontal em zíper e bolsos. Calça comprida, cintura com elástico a volta toda e cordão de ajuste no cós. Barra da calça com zíper. Logomarca da instituição na jaqueta frontal do lado esquerdo e na calça no lado esquerdo, nome da instituição nas costas do agasalho. Bolsos frontais e bolsos da calça com fechamento em zíper. Agasalhos com variações de tamanho P, M, G e GG.	UNID	200
94	Calça para goleiro tamanho único com proteção de espuma na lateral da coxa e joelho, confeccionadas em malha 100% poliéster, cos com quatro agulhas e cordão Com cores e configurações do desenho a serem definidos pelo órgão solicitante.	UNID	16
95	Calças para goleiro de cor preta, tamanho único, com proteção de espuma na lateral da coxa e joelho, confeccionadas em malha 100% poliéster, cós com 4 agulhas e cordão. Logomarca do Instituto na perna direita.	UNID	6
96	Camisa para goleiro, numerada, tamanho M e G, 100% poliéster, com proteção acolchoadas nos ombros e cotovelo. Com cores e configurações do desenho a serem definidos pelo órgão solicitante.	UNID	31
97	Camisa para goleiro, numerada, tamanho M e G, 100% poliéster, com proteção acolchoadas nos ombros e cotovelo. Com cores e configurações do desenho a serem definidos pelo órgão solicitante.	UNID	12
98	Camisas de goleiro manga longa almofadada em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g. Sendo 3 peças tamanho M e 3 peças tamanho G. Numeradas da seguinte forma: nº. 1 (2 M e 1 G) e nº. 22 (2 M e 1 G).	UNID	4
99	Caneleiras para aplicação esportiva Futebol fabricada em vinil e revestimento interno de espuma.	PAR	80
100	Chuteiras esportiva para pratica de Rugby, com 8 travas removíveis.	PAR	40
101	Um jogo ou kit com 15 coletes dupla face. Colete feito de Poliéster (100%). Laterais com elástico. Dimensões aproximadas: G: 45 cm x 56 cm (Largura x Altura) Números atrás e À frente.	JOGO	7
102	Colete em tecido, poliéster sem manga, com numeração nas costas de 1-20, tamanho único, com velcro nas laterais para adaptar o tamanho, na cor verde.	KIT	23
103	Colete em tecido, poliéster sem manga, com numeração nas costas de 1-20, tamanho único, com velcro nas laterais para adaptar o tamanho, na cor vermelha.	KIT	23
104	Conjunto de uniformes, numerados, com 14 camisas, em tecido inteligente que absorve o suor (DRY FIT), modelo feminino. Tamanhos: P (4 unid.), M (7 unid.), e G (3 unid.), com manga curta	KIT	23



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA



	(Voleibol Feminino), acompanhadas de shorts de helanca que acompanha os mesmos tamanhos. Com escudo de identificação da Instituição. Com cores e configurações do desenho a serem definidas pelo órgão solicitante.		
105	Conjunto de uniformes, numerados, com 12 camisas, em tecido inteligente que absorve o suor (DRY FIT), para aplicação esportiva em Futsal Masculino, acompanhadas com shorts (DRY FIT). Tamanho M (6 unid.), G (4 unid.), e GG (2 unid.). Com cores e configurações do desenho a serem definidas pelo órgão solicitante.	KIT	3
106	Conjunto de uniformes, numerados, com 18 camisas, em tecido inteligente que absorve o suor (DRY FIT), para aplicação esportiva em Futebol de Campo, acompanhadas com shorts (DRY FIT). Tamanhos: M (6 unid.), G (10 unid.) e GG (2 unid.). Com cores e configurações do desenho a serem definidas pelo órgão solicitante.	KIT	3
107	Meião de uniforme esportivo (aberto), para aplicação em futebol, 100% poliéster, nas cores verde, vermelho, branco e azul - combinação de acordo com o órgão solicitante.	PAR	100
108	Pares de meiões lisos c/ calcanhar verdadeiro, sola com textura atoalhada (felpa) feito em algodão costura fina na ponta dos pés. Logomarca do Instituto na lateral. Composição: 61% poliamida, 36% algodão 3% elastodieno. Sendo 50 pares vermelhos e 50 pares brancos. Tamanhos referenciais: 36 a 43.	PAR	50
109	Tenis de Handebol Parte superior material sintético. Entressola com tecnologia adiprene. Solado com tecnologia torsion system. Lingueta macia e flexível. Palmilha removível. Ajuste com cadarço simétrico. Forro têxtil com reforço acolchoado no calcanhar.	PAR	40
110	Tenis de Voleibol Parte superior em mesh. Entressola em EVA com placa wave. Solado: borracha para aderência e durabilidade. Lingueta macia e acolchoada em mesh. Palmilha EVA forrada removível. Forro interno com reforço acolchoado no calcanhar. Ajuste: cadarço simétrico.	PAR	40
111	Conjunto de uniforme, numerados de 1 a 12, com 12 camisas em modelo feminino, em tecido inteligente que absorve o suor (DRY FIT), numeradas para aplicação esportiva em Futsal Feminino. Tamanhos P (5 unid.), M (6 unid.) e G (1 unid), acompanhadas de shorts (DRY FIT), todos em tamanho M. Com cores e configurações do desenho a serem definidas pelo órgão solicitante.	KIT	2
112	Conjunto de uniformes, numerados de 1 a 14, com 14 camisas, em tecido inteligente que absorve o suor (DRY FIT) e shorts em suplex. Tamanhos P (4 unid.), M (6 unid) e G (4 unid). Com cores e configurações do desenho a serem definidas pelo órgão solicitante.	KIT	2
113	Conjunto de uniforme, numerados de 1 a 14, com 14 camisas, em tecido inteligente que absorve o suor (DRY FIT), numeradas para aplicação esportiva em Handebol Masculino, acompanhadas com shorts (DRY FIT). Tamanhos M (4 unid.), G (8 unid.) e GG (2 unid). Com cores e configurações do desenho a serem definidas pelo órgão solicitante.	KIT	2



114	Conjunto de uniforme, em tecido inteligente que absorve o suor (DRY FIT), com 10 camisas polo, acompanhadas com bermudas com bolso na frente. Tamanhos P (3 unid.), M (4 unid.) e G (3 unid), para aplicação na modalidade esportiva Tênis de Mesa. Com cores e configurações do desenho a serem definidas pelo órgão solicitante.	KIT	3
115	Conjunto de uniforme, numerados de 1 a 14, com 14 camisas, em tecido inteligente que absorve o suor (DRY FIT), com mangas curtas, numeradas para aplicação esportiva em Voleibol Feminino, modelo feminino, acompanhadas com shorts de suplex. Tamanhos P (4 unid.), M (7 unid.) e G (3 unid). Com escudo de identificação da instituição, com cores e configurações do desenho a serem definidas pelo órgão solicitante.	KIT	1
116	Conjunto de uniforme, numerados de 1 a 14, com 14 camisas, em tecido inteligente que absorve o suor (DRY FIT), numeradas para aplicação esportiva em Voleibol Masculino, acompanhadas com shorts (DRY FIT). Tamanhos M (4 unid.), G (8 unid.) e GG (2 unid). Com cores e configurações do desenho a serem definidas pelo órgão solicitante.	KIT	2
117	Antena de voleibol, vara flexível confeccionada de fibra de vidro, medindo 1,80 metros de comprimento X 10mm de diâmetro na cor vermelha e branca.	UND	6
118	Balança Mecânica - Estrutura em chapa de aço carbono. Capacidade para 150 kg, divisões de 100 g. Pesagem mínima de 2kg. Plataforma de 380 x 290 m. Altura de 1,35 m. Régua antropométrica com escala de 2,00 m em alumínio anodizado, com escala de 0,5cm. Tapete em borracha antiderrapante. Pés reguláveis. Régua em aço cromado. Cursor em aço inoxidável.	UND	1

2.2.3 Do Prazo de Entrega, Contrato e Garantia do produto:

2.2.3.1– O prazo de entrega do objeto ocorrerá até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho e assinatura do contrato com IF Sertão Pernambuco.

2.2.3.2 - Caso a ganhadora do Certame sejam fornecedores diferentes para cada item licitado, será feito um contrato específico para cada fornecedor.

2.2.3.3 - Especificar o prazo de garantia de cada item ofertado, de acordo com o seu fabricante para os materiais e equipamentos deste Termo de Referência, não podendo esse prazo ser inferior a garantia do fabricante.

2.2.4 Quadro de distribuição dos materiais educativo esportivo para os Campi e Reitoria do IF SERTÃO – PE:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA



Item	Descrição	Unid	C. Floresta	C. Ouricuri	C. Petrolina	C. Petrolina Zona Rural	Reitoria	Salgueiro	Total
1	Jogo de baralho de cartas tipo UNO. Recomendado para crianças e adultos a partir de 7 anos de idade e número de jogadores pode variar entre 2 e 10 pessoas. Baralho composto por 108 cartas (19 cartas azuis - de 0 a 9; 19 cartas verdes - de 0 a 9; 19 cartas vermelhas - de 0 a 9; 19 cartas amarelas - de 0 a 9; 8 cartas "Compra duas cartas" - duas de cada cor; 8 cartas "Salta" - duas de cada cor; 8 cartas "Inverte" - duas de cada cor; 4 cartas "Muda de cor"; 4 cartas "Muda de cor e compra 4 cartas). Material: cartonado	JOGO	-	2		5			7
2	Jogo de Dama/Trilha ou Dama/Gamão; Tabuleiro em madeira de 40 x 40 cm, 12 peças circulares em madeira clara e 12 peças em madeira escura, quadros com dimensões 4,5 cm x 4,5 cm.	JOGO		10	30	10			50
3	Jogo de dominó, em madeira, com 28 peças, pedras com detalhes coloridos medindo 20 mm de comprimento X 9 mm de largura X 7 mm de altura, acondicionados em embalagem de madeira.	PEÇA		10		20		5	35
4	Jogo de xadrez completo tabuleiro em madeira, medindo aproximadamente 43cm X 43cm, as casas 5cm X 5cm, contendo 32 peças oficiais.	UNID.			3				3
5	Jogo de xadrez completo tabuleiro em napa, medindo 43cm X 43cm, as casas 5 X 5, com letras e números nas bordas, na cor branco e verde, contendo 32 peças em poliestireno de alto-impacto, Rei 9cm, Peões 5cm.	Peça		10	10			5	25
6	Kit boliche de brinquedo, em material plástico, contendo 6 pinos e duas bolas. Cores variadas.	KIT	200						200



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA



7	Kit chá de brinquedo, em material plástico, contendo uma bandeja, um bule, seis xícaras, seis pires, seis colheres.	UNID	200						200
8	Minibrinquedo - Pulseiras em plástico, com flor de plástico, em cores variadas, pacote com 50 unidades.	PACOTE	4						4
9	Apito esportivo oficial Fox pearl Tradicional Cor Predominante: Preto de plástico, material de alta durabilidade. Dimensões :Altura:5,00 Centímetros ,Largura:1,00 Centímetros ,Profundidade:1,00 Centímetros ,Peso:25,00 Gramas Amplitude sonora com 115 decibéis.	UNID		4	10	10			24
10	Apito para arbitragem esportiva, metálico, com cordão.	UNID			10			10	20
11	Bomba manual para encher bola dupla ação (enche nos dois sentidos de movimento). Cilindro de ar revestido externamente por material plástico. Bico metálico conectado ao cilindro de ar por mangueira revestida de material trançado. Peso aproximado: 200g. Acompanha 1 mangueira e 2 bicos rosqueáveis, de qualidade igual ou superior a marca Penalty	UNID		2	10				12
12	Caixa térmica com revestimento em plástico, com alça de transporte e com capacidade de 8 litros. Estrutura de polietileno com exterior texturizado para resistir a impactos e arranhões, forro fácil de ser lavado, resistente a manchas e odores; isolamento em espuma de uretano.	UNID		2		4			6
13	Caixa térmica com revestimento em plástico, com alça de transporte e com capacidade de 20 litros. Estrutura de polietileno com exterior texturizado para resistir a impactos e arranhões, forro fácil de ser lavado, resistente a manchas e odores; isolamento em espuma de uretano.	UNID		2		4		5	11
14	Calibrador de bolas, digital, emborrachado na cor preta. Marca:	UNID		1		2			3



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA



	Penalty ou qualidade e características similares.							
15	Par de Cartão, para árbitro, em acrílico, um na cor amarela e outro vermelha.	PAR		4				4
16	Cone Half Cone Chapéu Chinês 04 peças - Torian Ref.: HC TF. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO: Indicado para todas as modalidades esportivas que necessitam de velocidade e explosão. Acessório exclusivo para a demarcação de campos, quadras ou tatames. Suas cores fortes facilitam a visualização e sua flexibilidade o torna mais durável, mesmo se for pisado. Modelo: HC TF. Material: PVC. Músculos trabalhados: Glúteo Médio, Glúteo Máximo, Quadríceps, Bíceps Femoral, Sioeus, Gastrocnêmico. Tipo de exercício: Exercícios de Agilidade e Treinamento Aeróbio e Anaeróbio. Benefícios: Acessório exclusivo para demarcação de campos, quadras ou tatames. Indicado para: residência, academias e escolas. Precauções: consulte sempre um médico antes de iniciar qualquer tipo de atividade física. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - Half Cone Chapéu Chinês 04 peças. DADOS TÉCNICOS (sujeitos a alterações) Peso aprox. do produto: 105 gramas. Peso aprox. com embalagem: 120 gramas. Dimensões aprox. do produto (L x A x P): 19 x 5,2 x 19 cm. Dimensões aprox. com embalagem (L x A x P): 21 x 5,5 x 21 cm. Garantia: 03 meses. Atenção: Imagens meramente ilustrativas. Refere-se apenas ao Chapéu Chinês. Os demais itens e objetos de decoração são vendidos separadamente. Em caso de divergência de preços no site, o valor válido é o do Carrinho de Compras.	PACOTE		20	20	20		60
17	Brinquedo - Conjunto de raquetes,	KIT	20			20		40



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA



	em plástico, com duas raquetes e uma bola.							
18	Brinquedo - Corda de pular, em algodão, com pegador em plástico ou em madeira.	UNID	20			10		30
19	Cronômetro esportivo, manual, em acrílico, progressivo, com horário, alarme, data, marcação de tempo em milésimo de segundos, segundos e minutos. Capacidade mínima para 4 laps (voltas).	UNID	4	4	6	6		20
20	Estabilizador para tornozelo: Características: tamanho: tamanho único ajustável; Diferenciais: talas rígidas para uma imobilização eficaz; almofadas internas com revestimento em algodão; ajustes com fecho aderente; fabricado com material leve, resistente e lavável. Composição: Parte externa: lona: 100% algodão; Nylon: 100% poliamida Parte interna: Atoalhado: 85% algodão, 15% poliéster; Espuma: 100% poliuretano.	UNID		4		20		24
21	Estabilizador para tornozelo em lona; confeccionado em lona de algodão com barbatanas laterais de plástico, cintas elásticas cruzadas, fecho de velcro, lavável.	UNID		4		20		24
22	Fita antropométrica. Especificações Técnicas: - Escala em centímetros, nos dois lados da fita, com 205 cm; -Medição de circunferências corporais; - Dispositivo na fita, em sua extremidade, para fixação na caixa da trena; - Retração automática; - Resolução em Milímetros; - Caixa confeccionada em plástico; - Fita em fibra de vidro, maleável e inelástica; - Botão central, de retração da fita, com maior área de toque; - Libera as mãos do profissional para as anotações necessárias; - Ergonômica; - Escala metálica de alta precisão para se obter o índice WHR; - Selo de conformidade da Comunidade	UNID	1	1		4		6



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA



	Europeia - CE. Modelo: 203; Dimensão: 7 x 2,8 x 6,6 cm; Largura da Fita: 1,4 cm; Peso: 70 g; Graduação: 1 mm; Botão p/ Retração: 2,4 cm;							
23	Garrafa para água de 500 a 700 ml, com tampa de dosador (equeizer).	UNID		3	6	40		49
24	Halter em ferro revestido a vinil; O revestimento dá-lhes um toque agradável e facilita a limpeza; peso: 1 kg.	UNID			4			4
25	Halter em ferro revestido a vinil; O revestimento dá-lhes um toque agradável e facilita a limpeza; peso: 2 kg.	UNID			4			4
26	Halter em ferro revestido a vinil; O revestimento dá-lhes um toque agradável e facilita a limpeza; peso: 3 kg.	UNID			4			4
27	Halter em ferro revestido a vinil; O revestimento dá-lhes um toque agradável e facilita a limpeza; peso: 5 kg.	UNID			2			2
28	Kit de takobol, taco material corpo madeira, tipo inteiriço, comprimento 75cm, acabamento superficial pintado, aplicação takobol, com bola e sacola.	KIT		2		4	3	9
29	Kit's Tênis de Mesa De Luxe c/ 7 Peças. Material: Raquetes: lâmina de madeira 6mm 5 camadas, com revestimento em borracha nos dois lados. Bolinhas: laranja de 1 estrela. Rede: nylon azul e suportes de metal. Aprovado pela ITTF (Federação Internacional de Tênis de Mesa). Dimensões: Dimensões aproximadas do produto (raquete): 26x15x0,8cm (AxLxP); Dimensões aproximadas do produto (bolinha): 4cm ; Dimensões aproximadas do produto (rede): 14x144cm (AxL).	KIT	4	4			3	11
30	Par de redes para baliza de Handebol - competição; Medidas regulamentares - malha quadrada sem nós. Fio de nylon - adequado para o interior; Cumpre com as	PAR		1		4	2	7



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA



	normas de segurança EN749; 3 mm.								
31	Prancheta Magnética Tática basquetebol. - Tamanho: 30cm altura e 24 cm de largura. - 5 jogadores numerados azuis e 5 jogadores vermelhos numerados. - 1 bola magnética branca - 1 canetão (pincel atômico) com apagador e velcro	UNID			2	4			6
32	Prancheta magnética de voleibol; tamanho de 30 cm de altura e 24 cm de largura; 6 jogadores numerados azuis e 6 jogadores numerados vermelhos; 1 bola magnética branca; 1 canetão (pincel atômico) com apagador e velcro;	UNID	-	-	2	2	-	1	5
33	Prancheta Magnética para acompanhamento tático no futsal. Tamanho: 30cm altura e 24 cm de largura. Acompanha 5 botões azuis e 5 botões vermelhos magnéticos e numerados representando os jogadores. Um botão branco magnético representando a bola. Acompanha também um pincel atômico, com apagador e flanela.	UNID	-	-	2	2	-	-	4
34	Prancheta Magnética Tática handebol. - Tamanho: 30cm altura e 24 cm de largura. - 7 jogadores numerados azuis e 7 jogadores vermelhos numerados. - 1 bola magnética branca - 1 canetão (pincel atômico) com apagador e velcro	UNID	-	-	2	2	-	-	4
35	Prancheta tática em PVC para: futebol de campo.	UNID	-	2	2	-	-		4
36	Quadro tático para Futsal/Handebol, com quadro magnético e 12 peças com ímã. Medidas: 36x47cm A mola permite prender outras folhas táticas ou planos; Fornecido com um marcador.	PEÇA	-	2	-	5	-	-	7
37	Raquete oficial de Tênis de Mesa tamanho oficial vermelha LISA de um lado e preta pino de outro lado. Aprovada pelo I.T.T.F/ J.T.T.A.A carimbada na raquete, pantografada na borracha, fita protetora na borda raquete de 5 folhas.	UNID	-	-	10	10	-	-	20



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA



38	Rede de futebol de campo, confeccionada em polietileno (Nylon) fio 4mm de alta densidade, malha 16 X 16, fundo 1,50mt, medida: 7,50 X 2,50m fundo e haste 1,50m. 01 239,97	UNID	-	2	-	4	-	-	6
39	Rede para vôlei de areia com fita dupla de acordo com jogos oficiais da Confederação Brasileira de Voleibol (CBV).	UNID	-	2	2	2	-	-	6
40	Rede de Voleibol Oficial Profissional Master - Medida 1,00 x 10,00 m Rede confeccionada com fio 2mm de espessura, 100% polietileno (PE) virgem de Alta densidade , Fio com Tratamento Ultra Violeta (UV) - Tratamento que protege a rede contra ação do tempo, Sol, Chuva, Sereno, Maresia... Malha de 10x10 cm (espaço entre nós - "gomos") 02 Faixas 100% Lona de algodão Dublada (grossa), com 2 costuras de linha de nylon (+ resistente), com fio guia dentro das 2 faixas para passar cabo de aço, e acabamento com ilhós (orifício metálico) nas 4 pontas para tencionar a rede. A faixa Superior tem 7cm de largura e a faixa inferior tem 5cm de largura. Modelo de acordo as regras da Confederação Brasileira de Voleibol (CBV) para jogos oficiais.	UNID	-	2	4	4	-	1	11
41	Rede oficial de futebol de campo, confeccionada em corda 4mm, malha 12 x 12 cm, cor branca, tamanho 7,50m comprimento x 2,50m altura x 2,00m de fundo na haste inferior x 2,00m de fundo na haste superior.	PAR	-	-	3	-	-	-	3
42	Par de redes para gols de Futsal. Material: Fios de polietileno puro de alta densidade (4mm) com tratamento ultravioleta. Malha: 12x12cm. Medidas: 3,2x2,1m (frontal) x 1,0m (lateral).	PAR	-	-	4	4	-	2	10
43	Rede para mesa de Tênis de Mesa, em algodão, modelo profissional, aprovada pela ITTR.	UNID	-	2	6	6	-	-	14



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA



44	Rede para trave de futsal nylon - fio 8mm, por 3,20m x 2,10m x 0,60m x 2m de fundo.	PAR	-	2	-	-	-	-	2
45	Relógio de xadrez; analógico; em caixa plástica com pinos de metal; medindo 16 x 9 x 5 cm; para prática de xadrez; garantia de 12 meses.	UNID	-	2	6	-	-	-	8
46	Saco de nylon para transporte de material esportivo	UNID	15	2	-	10	-	-	27
47	Sacola esportiva para transporte de fardamento. Dimensões aproximadas 79 cm altura x 69 cm largura x 29 profundidade, material lona impermeável.	UNID	-	2	-	10	-	-	12
48	Bola de Basquete Oficial, tamanho feminino, matizada, confeccionada em microfibra de PU. Bola Oficial da Confederação Brasileira de Basquete (CBB) e aprovada pela Federação Internacional de Basquete (FIBA), na cor vermelha, com peso de 500 a 540 gramas, pressão de 7 a 9 libras, e circunferência de 72 a 74 cm. Câmara Airbility; Matizada; Microfibra; Miolo Slip System removível e lubrificado..	UNID	-	10	-	10	-	-	20
49	Bola de Basquete Oficial, tamanho masculino, matizada, confeccionada em microfibra de PU. Bola Oficial da Confederação Brasileira de Basquete (CBB) e aprovada pela Federação Internacional de Basquete (FIBA), na cor vermelha, com peso de 500 a 540 gramas, pressão de 7 a 9 libras, e circunferência de 72 a 74 cm. Câmara Airbility; Matizada; Microfibra; Miolo Slip System removível e lubrificado.	UNID	-	10	-	10	-	-	20
50	Bola de Basquetebol Oficial, tamanho masculino, matrizada, confeccionada em microfibra de PU. Bola Oficial da Confederação Brasileira de Basquete (CBB) e aprovada pela Federação Internacional de Basquete (FIBA), na cor vermelha, com peso de 600 a 650 gramas, pressão de 7 a 9 libras,	UNID	-	-	-	10	-	10	20



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA



	circunferência de 75 a 78 cm. Câmara Airbility; Matrizada; Miolo Slip System Removível e lubrificado. superior ou similar a Penalty.								
51	Bola de brinquedo, em borracha, tamanho oficial de futebol, em cores variadas.	UNID	50	-	-	50	-	-	100
52	Bola, de futebol de campo, oficial, em microfibra, reconhecida pela Confederação Brasileira de Futebol, com o selo de aprovação da FIFA, com peso de 410 a 450 gramas, pressão de 10 a 12 libras, e circunferência de 68 a 70 cm.	UNID	-	10	-	-	-	-	10
53	Bola, de futebol de salão, masculina, oficial, em microfibra, peso 410 a 440g, circunferência 61 a 64 cm, câmara de butil, miolo removível, matizada e lubrificada reconhecida pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão.	UNID	-	-	20	20	-	5	45
54	Bola, de futebol de salão, masculina, oficial, em microfibra, peso 410 a 440g, circunferência 61 a 64 cm, câmara de butil, miolo removível, matizada e lubrificada reconhecida pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão.	UNID	-	-	-	20	-	-	20
55	Bola, de futebol de salão, feminina, confeccionada em Pu Micrpotech, oficial, em microfibra, peso 360 a 380g, circunferência 55 a 58 cm, câmara de butil, miolo removível, matizada e lubrificada, desenvolvida para o futebol feminino, reconhecida pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão.	UNID	-	-	-	20	-	-	20
56	Bola de Futsal Max 200. Costurada com 55-59 cm, circunferência 350-380 g, câmara airbility, termotec, PU, miolo Slip System removível e lubrificado.	UNID	-	10	20	20	-	-	50
57	Bola de Futsal Max 500. Costurada com circunferência 61-64 cm, 410-440 g, câmara airbility, termotec, PU, miolo Slip System removível e lubrificado.	UNID	-	10	30	20	-	-	60



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA



58	Bola de Futsal oficial masculino adulto. Costurada com circunferência 61-64 cm, 410-440 g, câmara airbility, termotec, PU, miolo Slip System removível e lubrificado. Aprovada pela federação internacional de futsal, penalty, Dalponte ou similar.	UNID	4	-	-	20	-	10	34
59	Bola de Futsal oficial, categoria feminino. Costurada com 55-59 cm, circunferência 350-380 g, câmara airbility, termotec, PU, miolo Slip System removível e lubrificado. Aprovado pela federação internacional de futsal, Penalty, Dalponte ou similar.	UNID	-	-	-	20	-	10	30
60	Bola Oficial de Handebol , Tamanho masculino , Pressão: 6 libras, Costurada , com 32 gomos , Confeccionada em PU, Câmara Airbility, Bola oficial da Confederação Brasileira de Handebol (CBHB) e aprovada pela Federação Internacional d Handebol (IHF) , Costurada , Acabamento: PU Ultra Grip , Miolo Slip System removível e lubrificado ,Diâmetro: 58 - 60 cm , Peso: 425 - 475g , Cor: amarela e azul.	UNID	4	-	-	-	-	-	4
61	Bola de handebol H1L, câmara airbility, costurada, matrizada, PVC, miolo removível e lubrificado, medindo 49 a 51 cm, peso de 230 a 270 gramas, reconhecida pela Confederação Brasileira de Handebol.	UNID	-	10	-	-	-	-	10
62	Bola de Handebol H2L: BOLA de handebol, oficial, feminina, em PU Ultra Grip, miolo Slip System removível e lubrificado, peso 425 a 475g, circunferência 58 a 60 cm, câmara Airbility, costurada, reconhecida pela Confederação Brasileira de Handebol.	UNID	-	10	-	-	-	-	10
63	Bola oficial de Handebol H2L (feminina adulto), 54 -56 cm, 325-400g, costurada industrialmente,	UNID	-	-	--	-	-	8	8



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA



	confeccionada em PU ultra grip, aprovada pela Federação Internacional de Handebol, penalty, topper ou similar.								
64	Bola oficial da Confederação Brasileira de handball(CBHB), aprovada pela Federação Internacional de handball(IHF). Costurada em 32 gomos, Sistema termotec. Câmara airbility. PU Ultra grip. Miolo system removível e lubrificado. Circunferência: 54 - 56 cm. Peso: 325 - 400g.	UNID	-	-	30	-	-	6	36
65	Bola oficial de Handebol H3L diâmetro; 58 a 60 cm; peso; 425 a 475 gr; câmara airbility; costurada; poliuretano; Ultra Grip; miolo Slip System removível e lubrificado. Reconhecida pela Confederação Brasileira de Handebol, penalty, topper ou similar.	UNID	-	10	-	-	-	-	10
66	Bola oficial da Confederação Brasileira de handball(CBHB), aprovada pela Federação Internacional de Handball(IHF). Costurada em 32 gomos. Sistema termotec. Câmara airbility. PU ultra grip. Miolo system removível e lubrificado. Circunferência: 58 cm. Peso aproximado: 438g	UNID	-	-	30	20	-	6	56
67	Bola de Medicine Ball, 3 Kg, matrizada, borracha, miolo removível.	UNID	-	3	-	10	-	-	13
68	Bola de Medicine Ball, 4 Kg, matrizada, borracha, miolo removível.	UNID	-	3	-	10	-	-	13
69	Bola de tênis de mesa, confeccionada em resina celulósica, tamanho oficial 40mm, peso 40 gramas, na cor branca ou amarela, contendo 6 unidades cada caixa.	CAIXA	2	10	-	-	-	-	12
70	Bola oficial de Voleibol, ideal para jogos em quadra. Matizada com 18 gomos. Material: acabamento em microfibra e miolo Slip System removível lubrificado. Bola oficial da Confederação Brasileira de Voleibol	UNID	-	10	-	20	-	-	30



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA



	(CBV) e aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIV). Câmara Airbility. Diâmetro aproximado do produto: 65 a 67 cm Peso líq. aproximado do produto: 260 a 280g.								
71	Bambolê de plástico, polietileno, medindo 63 cm e tubo de 16 mm, várias cores.	UNID	30	15	-	-	-	-	45
72	Colchonete em napa, para ginástica, medindo 0,90cm de comprimento X 0,40 cm de largura X 0,30 cm de espessura, na cor preta ou azul.	UNID	-	10	-	-	-	-	10
73	Estilete Infantil/Escolar de fibra c/ girador e alfinete Tam. 40 a 50cm. para competição de ginástica rítmica	UNID	-	-	15	-	-	-	15
74	Fio de nylon, nº 20, transparente, bobina com 100 metros.	BOBI NA	2	-	-	-	-	-	2
75	Fita nº 0 de cetim nas cores branco, preto, azul, verde, vermelho, rosa, lilás, laranja, marrom, rolo com 10 metros.	ROLO	9	-	-	-	-	-	9
76	Fita nº 1 de cetim nas cores branco, preto, azul, verde, vermelho, rosa, lilás, laranja, marrom, rolo com 10 metros.	ROLO	9	-	-	-	-	-	9
77	Fita nº 5 de cetim nas cores branco, preto, azul, verde, vermelho, rosa, lilás, laranja, marrom, rolo com 10 metros.	ROLO	167	-	-	-	-	-	167
78	Fita Escolar de Cetim – 5m para competição de ginástica rítmica.	UNID	-	-	14	-	-	-	14
79	Medalha esportiva honra ao mérito, dourada, diâmetro 40 mm e fita na cor azul.	UNID	100	-	-	100	-	-	200
80	Medalha para premiação honra ao mérito, prata, diâmetro 40mm e fita na cor azul.	UNID	100	-	-	100	-	-	200
81	Medalha de metal personalizada, conforme modelo anexo, fundida em liga de zamac, pesando aproximadamente 90g, medindo 80 mm de diâmetro, com	UNID	-	-	-	100	500	-	600
82	Medalhas com medidas de 80mm x 60mm x 3,6mm, PESO (aprox.): 64g. FITA (medida): 80cms x 2cms; bordas emolduradas com detalhes	UNID	-	-	300	100	-	-	400



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA



	desenhados, METAL FUNDIDO - modelo bronze (3º lugar) PRINT COLOR RESINADA com o logo do evento A SER DEFINIDO e fita de tafetá azul 80cms x 2cms.								
83	Medalhas com medidas de 80mm x 60mm x 3,6mm, PESO (aprox.): 64g. FITA (medida): 80cms x 2cms; bordas emolduradas com detalhes desenhados, METAL FUNDIDO - modelo ouro (campeão) PRINT COLOR RESINADA com o logo do evento A SER DEFINIDO e fita de tafetá azul 80cms x 2cms.	UNID	-	-	300	100	-	-	400
84	Medalhas com medidas de 80mm x 60mm x 3,6mm, PESO (aprox.): 64g. FITA (medida): 80cms x 2cms; bordas emolduradas com detalhes desenhados, METAL FUNDIDO - modelo prata (vice - campeão) PRINT COLOR RESINADA com o logo do evento A SER DEFINIDO e fita de tafetá azul 80cms x 2cms.	UNID	-	-	300	100	-	-	400
85	Medalhas em acrílico cristal, com espaço para aplicação de etiqueta resina epóxi personalizada com a arte do evento e a colocação, medindo 7,5cm X 6 cm X 3mm de espessura, acompanha a fita de cetim referente a cor para o 1º lugar.	UNID	-	200	-	100	-	100	400
86	Medalhas em acrílico cristal, com espaço para aplicação de etiqueta resina epóxi personalizada com a arte do evento e a colocação, medindo 7,5cm X 6 cm X 3mm de espessura, acompanha a fita de cetim referente a cor para o 2º lugar.	UNID	-	200	-	100	-	100	400
87	Medalhas em acrílico cristal, com espaço para aplicação de etiqueta resina epóxi personalizada com a arte do evento e a colocação, medindo 7,5cm X 6 cm X 3mm de espessura, acompanha a fita de cetim referente a cor para o 3º lugar.	UNID	-	200	-	100	-	100	400
88	Troféu de metal, conforme modelo anexo, com logomarca do IF SERTÃO e 26cm de altura	UNID	-	-	-	50	50	-	100



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA



89	Troféu Dimensões Aproximadas: Altura Total: 14 cm Altura da Base: 4 cm Largura da Base: 6,5 x 6,5cm Descrição: Composição: ABS, sendo a copa pintada em dourado. Base preenchida em gesso; Acompanha plaquinha para gravação.	UNID	-	-	20	50	-	-	70
90	Troféu Dimensões Aproximadas: Altura Total: 16 cm Altura da Base: 4 cm Largura da Base: 6,5 x 6,5cm Descrição: Composição: ABS, sendo a copa pintada em dourado. Base preenchida em gesso; Acompanha plaquinha para gravação.	UNID	-	-	20	50	-	-	70
91	Troféu Dimensões Aproximadas: Altura Total: 19,5cm Altura da Base: 5 cm Largura da Base: 7,5 x 7,5cm Descrição: Composição: ABS, sendo a copa pintada em dourado. Base preenchida em gesso; Acompanha plaquinha para gravação.	UNID	-	-	20	50	-	-	70
92	Troféus em acrílico cristal 12 mm, com aplicação de resina epóxi personalizada na parte frontal para identificação do evento e na base para identificação da colocação, medindo 20 cm de altura, com a base de madeira medindo 20 cm de frente X 11 cm de fundo.	UNID	5	50	-	50	-	-	105
93	Agasalho esportivo Agasalho esportivo em tactel, calça e jaqueta. Calça verde escuro com friso branco e jaqueta branca com friso verde escuro. Jaqueta com abertura frontal em zíper e bolsos. Calça comprida, cintura com elástico a volta toda e cordão de ajuste no cós. Barra da calça com zíper. Logomarca da instituição na jaqueta frontal do lado esquerdo e na calça no lado esquerdo, nome da instituição nas costas do agasalho. Bolsos frontais e bolsos da calça com fechamento em zíper. Agasalhos com variações de tamanho P, M, G e GG.	UNID	-	-	-	200	-	-	200
94	Calça para goleiro tamanho único com proteção de espuma na lateral	UNID	-	-	-	16	-	-	16



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA



	da coxa e joelho, confeccionadas em malha 100% poliéster, cos com quatro agulhas e cordão Com cores e configurações do desenho a serem definidos pelo órgão solicitante.								
95	Calças para goleiro de cor preta, tamanho único, com proteção de espuma na lateral da coxa e joelho, confeccionadas em malha 100% poliéster, cós com 4 agulhas e cordão. Logomarca do Instituto na perna direita.	UNID	2	4	-	-	-	-	6
96	Camisa para goleiro, numerada, tamanho M e G, 100% poliéster, com proteção acolchoadas nos ombros e cotovelo. Com cores e configurações do desenho a serem definidos pelo órgão solicitante.	UNID	-	-	1	30	-	-	31
97	Camisa para goleiro, numerada, tamanho M e G, 100% poliéster, com proteção acolchoadas nos ombros e cotovelo. Com cores e configurações do desenho a serem definidos pelo órgão solicitante.	UNID	2	-	10	-	-	-	12
98	Camisas de goleiro manga longa almofadada em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g. Sendo 3 peças tamanho M e 3 peças tamanho G. Numeradas da seguinte forma: nº. 1 (2 M e 1 G) e nº. 22 (2 M e 1 G).	UNID	-	4	-	-	-	-	4
99	Caneleiras para aplicação esportiva Futebol fabricada em vinil e revestimento interno de espuma.	PAR	-	20	30	30	-	-	80
100	Chuteiras esportiva para pratica de Rugby, com 8 travas removíveis.	PAR	-	-	20	20	-	-	40
101	Um jogo ou kit com 15 coletes dupla face. Colete feito de Poliéster (100%). Laterais com elástico. Dimensões aproximadas: G: 45 cm x 56 cm (Largura x Altura) Números atrás e À frente.	JOGO	-	-	2	5	-	-	7
102	Colete em tecido, poliéster sem manga, com numeração nas costas de 1-20, tamanho único, com velcro nas laterais para adaptar o tamanho,	KIT	-	20	-	-	3	-	23



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA



	na cor verde.								
103	Colete em tecido, poliéster sem manga, com numeração nas costas de 1-20, tamanho único, com velcro nas laterais para adaptar o tamanho, na cor vermelha.	KIT	-	20	-	-	3	-	23
104	Conjunto de uniformes, numerados, com 14 camisas, em tecido inteligente que absorve o suor (DRY FIT), modelo feminino. Tamanhos: P (4 unid.), M (7 unid.), e G (3 unid.), com manga curta (Voleibol Feminino), acompanhadas de shorts de helanca que acompanha os mesmos tamanhos. Com escudo de identificação da Instituição. Com cores e configurações do desenho a serem definida pelo órgão solicitante.	KIT	2	-	1	20	-	-	23
105	Conjunto de uniformes, numerados, com 12 camisas, em tecido inteligente que absorve o suor (DRY FIT), para aplicação esportiva em Futsal Masculino, acompanhadas com shorts (DRY FIT). Tamanho M (6 unid.), G (4 unid.), e GG (2 unid.). Com cores e configurações do desenho a serem definidas pelo órgão solicitante.	KIT	2	-	1	-	-	-	3
106	Conjunto de uniformes, numerados, com 18 camisas, em tecido inteligente que absorve o suor (DRY FIT), para aplicação esportiva em Futebol de Campo, acompanhadas com shorts (DRY FIT). Tamanhos: M (6 unid.), G (10 unid.) e GG (2 unid.). Com cores e configurações do desenho a serem definidas pelo órgão solicitante.	KIT	2	-	1	-	-	-	3
107	Meião de uniforme esportivo (aberto), para aplicação em futebol, 100% poliéster, nas cores verde, vermelho, branco e azul - combinação de acordo com o órgão solicitante.	PAR	35	-	30	35	-	-	100
108	Pares de meióes lisos c/ calcanhar verdadeiro, sola com textura atoalhada (felpa) feito em algodão costura fina na ponta dos pés.	PAR	-	50	-	-	-	-	50



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA



	Logomarca do Instituto na lateral. Composição: 61% poliamida, 36% algodão 3% elastodieno. Sendo 50 pares vermelhos e 50 pares brancos. Tamanhos referenciais: 36 a 43.								
109	Tenis de Handebol Parte superior material sintético. Entressola com tecnologia adiprene. Solado com tecnologia torsion system. Lingueta macia e flexível. Palmilha removível. Ajuste com cadarço simétrico. Forro têxtil com reforço acolchoado no calcanhar.	PAR	-	-	20	20	-	-	40
110	Tenis de Voleibol Parte superior em mesh. Entressola em EVA com placa wave. Solado: borracha para aderência e durabilidade. Lingueta macia e acolchoada em mesh. Palmilha EVA forrada removível. Forro interno com reforço acolchoado no calcanhar. Ajuste: cadarço simétrico.	PAR	-	-	20	20	-	-	40
111	Conjunto de uniforme, numerados de 1 a 12, com 12 camisas em modelo feminino, em tecido inteligente que absorve o suor (DRY FIT), numeradas para aplicação esportiva em Futsal Feminino. Tamanhos P (5 unid.), M (6 unid.) e G (1 unid), acompanhadas de shorts (DRY FIT), todos em tamanho M. Com cores e configurações do desenho a serem definidas pelo órgão solicitante.	KIT	1	-	1	-	-	-	2
112	Conjunto de uniformes, numerados de 1 a 14, com 14 camisas, em tecido inteligente que absorve o suor (DRY FIT) e shorts em suplex. Tamanhos P (4 unid.), M (6 unid) e G (4 unid). Com cores e configurações do desenho a serem definidas pelo órgão solicitante.	KIT	1	-	1	-	-	-	2
113	Conjunto de uniforme, numerados de 1 a 14, com 14 camisas, em tecido inteligente que absorve o suor (DRY FIT), numeradas para aplicação esportiva em Handebol Masculino, acompanhadas com shorts (DRY	KIT	1	-	1	-	-	-	2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA



	FIT). Tamanhos M (4 unid.), G (8 unid.) e GG (2 unid). Com cores e configurações do desenho a serem definidas pelo órgão solicitante.								
114	Conjunto de uniforme, em tecido inteligente que absorve o suor (DRY FIT), com 10 camisas polo, acompanhadas com bermudas com bolso na frente. Tamanhos P (3 unid.), M (4 unid.) e G (3 unid), para aplicação na modalidade esportiva Tênis de Mesa. Com cores e configurações do desenho a serem definidas pelo órgão solicitante.	KIT	1	-	1	1	-	-	3
115	Conjunto de uniforme, numerados de 1 a 14, com 14 camisas, em tecido inteligente que absorve o suor (DRY FIT), com mangas curtas, numeradas para aplicação esportiva em Voleibol Feminino, modelo feminino, acompanhadas com shorts de suplex. Tamanhos P (4 unid.), M (7 unid.) e G (3 unid). Com escudo de identificação da instituição, com cores e configurações do desenho a serem definidas pelo órgão solicitante.	KIT	1	-	-	-	-	-	1
116	Conjunto de uniforme, numerados de 1 a 14, com 14 camisas, em tecido inteligente que absorve o suor (DRY FIT), numeradas para aplicação esportiva em Voleibol Masculino, acompanhadas com shorts (DRY FIT). Tamanhos M (4 unid.), G (8 unid.) e GG (2 unid). Com cores e configurações do desenho a serem definidas pelo órgão solicitante.	KIT	1	-	1	-	-	-	2
117	Antena de voleibol, vara flexível confeccionada de fibra de vidro, medindo 1,80 metros de comprimento X 10mm de diâmetro na cor vermelha e branca.	UND	-	2	-	2	-	2	6
118	Balança Mecânica - Estrutura em chapa de aço carbono. Capacidade para 150 kg, divisões de 100 g. Pesagem mínima de 2kg. Plataforma de 380 x 290 m. Altura de 1,35 m.	UND	-	-	-	-	-	1	1



Régua antropométrica com escala de 2,00 m em alumínio anodizado, com escala de 0,5cm. Tapete em borracha antiderrapante. Pés reguláveis. Régua em aço cromado. Cursor em aço inoxidável.								
--	--	--	--	--	--	--	--	--

2.2.5 DO LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

O local de entrega dos Materiais Educativo Esportivo será de acordo com os endereços descritos abaixo relacionados e conforme quantidades estabelecidas na tabela acima:

2.2.5.1 Campus Salgueiro do IF Sertão - PE, Margem da BR 232, Km 808, Sentido: Salgueiro/Recife, s/n, Zona Rural, Salgueiro-PE CEP: 56.000-000; Telefone: (87) 3421-0050.

2.2.5.2 Campus Ouricuri do IF Sertão – PE, Estrada do Tamboril, s/n, Ouricuri-PE, CEP: 56.200-000. Telefone: (87) 8122-4083.

2.2.5.3 Campus Floresta do IF Sertão – PE, Rua Projetada S/N – Caetano II, Floresta – PE, CEP 56400-000, FONE: (87) 3877 – 2797.

2.2.5.4 Campus Petrolina do IF Sertão – PE, Rodovia BR 407, Km 8, Jardim São Paulo, CEP: 56.314-520, Petrolina –PE. FONE: (87) 3863-0359

2.2.5.5 Campus Petrolina Zona Rural do IF Sertão – PE, Rodovia BR 235 Km 22 – Projeto Senador Nilo Coelho N4, CEP 56.000-000 – Petrolina – PE. FONE (87) 3862-1885.

2.2.5.6 Reitoria do IF Sertão – PE, Rua Coronel Amorim, 76 – Centro – Petrolina – PE – Brasil, CEP 56.302-320. FONE: (87) 3861-0154.

3. DO PREÇO

3.1 O valor estimado total será de R\$ 218.271,67 (Duzentos e dezoito mil duzentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos).

3.1 Os preços contratuais serão fixos e irrevogáveis.

Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do Contrato procedendo a revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém de consequência incalculável que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

a) A contratada, quando for o caso, deverá formular a Administração requerimento para a revisão do Contrato comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém, com consequência incalculável que tenha onerado excessivamente as obrigações por si contraídas.



I – A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias primas, de transporte de mercadorias alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido da revisão do Contrato;

II – Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custo comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido da revisão do contrato evidenciando o quanto o aumento de preço ocorrido repercute no valor total pactuado.

III - A Administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro procederá a revisão do Contrato

b) independentemente de solicitação a Administração poderá convocar a contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

c) As alterações decorrentes da revisão do contrato serão publicadas na Imprensa Oficial.

4. DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O prazo de duração do Contrato ficará adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57 da Lei 8666/93.

5. DA RESCISÃO DO CONTRATO

5.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, mediante motivação formal nos autos respectivos, garantidos o contraditório e a ampla defesa, nos termos dos artigos 77 a 80, da Lei n.º 8.666/93.

5.2- O contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

RESCISÃO UNILATERAL POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO – Ficará o presente Contrato rescindido mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

1. O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
2. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento dos prazos estipulados;
3. Atraso injustificado, a juízo da Administração, no fornecimento contratado;
4. A paralisação do fornecimento sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
5. A subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE, associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;



6. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como as de seus superiores;
7. O cometimento reiterado de faltas na execução do Contrato, anotadas pelo fiscal deste contrato;
8. A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
9. A dissolução da Sociedade;
10. A alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
11. O protesto de Títulos ou a emissão de cheque sem a suficiente provisão caracterizem a insolvência da CONTRATADA;
12. Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento público;
13. A ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste contrato;
14. O descumprimento do disposto no Artigo 27, Inciso V, da Lei 8.666/93;

RESCISÃO AMIGÁVEL – Ficará o presente contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos casos dos Incisos XIII, a XVI do Artigo 78 da Lei 8.666/93.

§1º – De conformidade com o Parágrafo Segundo do Artigo 79 da Lei 8.666/93, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII da mesma Lei, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda o direito aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

§2º – a rescisão unilateral por parte da Contratante acarretará a retenção dos créditos decorrentes da avença até o limite dos prejuízos causados a Administração.

5.2 No caso de rescisão determinada por ato unilateral da Contratante ficam asseguradas à Contratante, sem prejuízo das sanções cabíveis:

I - execução dos valores das multas e indenizações devidos à Contratante;

II - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO PRODUTO

6.1 O produto deverá ser fornecido mediante requisição devidamente assinada pelo Chefe do Setor de Compras e Abastecimento, ou por servidor autorizado pela Direção-Geral. O objeto deste certame será recebido definitivamente após a verificação da **qualidade e quantidade** do material nos *Campis* e na Reitoria do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano**.



7. OBRIGAÇÕES

7.1 - São obrigações da CONTRATANTE:

- a) exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais, e suas normas editalícias, e os termos de sua proposta;
- b) efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido neste Contrato;
- c) prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pelos empregados da CONTRATADA;
- d) promover, mediante seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;
- e) realizar periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade do fornecimento dos materiais em relação ao licitante vencedor.

7.2 - São obrigações da CONTRATADA:

- a) Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento dos produtos, ora contratados, desde salário do pessoal nele empregado, até os tributos, seguros, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, assim como quaisquer outras exigências legais ou regulamentares que venham a incidir sobre a atividade aqui pactuada;
- b) A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos de que trata o item precedente, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato;
- c) Responder pelos danos de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados ou terceiros, em razão de acidente ou de ação, omissão dolosa ou culposa de seus prepostos ou de quem em seu nome agir;
- d) A contratada se obriga a proceder à entrega dos materiais no prazo estipulado, no local designado, nas especificações contratadas, e em condições de uso imediato;
- f) A contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para-fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como é responsável por eventual custo de frete na entrega e ainda, explicitar tempo de garantia dos equipamentos.
- g) Efetuar o fornecimento dentro das especificações do Anexo I e condições constantes da proposta e no local indicado.
- h) Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou



subcontratações não autorizadas pelo Instituto Federal do Sertão Pernambucano.

i) Ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração do Instituto Federal do Sertão Pernambucano ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do objeto do pregão em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo IF Sertão Pernambucano.

j) Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do IF do Sertão Pernambucano, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/outros durante o fornecimento do objeto deste Pregão;

l) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo IF do Sertão Pernambucano, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

m) Comunicar por escrito ao responsável pela Gerência de Administração dos Campi e Reitoria do IF- Sertão Pernambucano, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

n) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente Pregão.

o) Deverá a contratada observar, também, o seguinte:

I - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do IF do Sertão Pernambucano durante a vigência do contrato;

II - expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do IF do Sertão Pernambucano.

8. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes desse plano de trabalho correrão pelo Programa de Trabalho Resumido – **PTRES: 062806, Fonte de Recurso: 0112.000000**, oriundo de recurso orçamentário deste Instituto Federal.

9. FORMA E PRAZOS DE PAGAMENTO À CONTRATADA

O pagamento será feito no prazo de até o décimo quinto dia (15º), após apresentação de Nota Fiscal contendo a descrição dos materiais, quantidades, documentos de embarque, quando for o caso, preços unitários e o valor total e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais e o seu aceite (quando da entrega total e de acordo com o solicitado), pelo servidor designado IF do Sertão Pernambucano, não tendo relação com a estimativa apresentada no Termo de Referência.



Os pagamentos cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei nº 8666/93, serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao SICAF (via ON LINE), com resultado favorável.

Na hipótese de atraso de pagamento da Nota Fiscal devidamente atestada, o valor devido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano será compensado financeiramente, até a data do pagamento, de acordo com o IPCA, calculado com a utilização da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo Pagamento;

VP = Valor da Parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) / 365$$

Onde:

TX= Percentual da Taxa anual a ser definido previamente no edital de licitação/contrato. (no caso o IPCA)

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, sendo automaticamente alteradas as datas de vencimento, não respondendo o Instituto Federal Sertão Pernambucano por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;

O IF do Sertão Pernambucano poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos do edital e do contrato.

10. DAS SANÇÕES

1.2 Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos Sistemas de Cadastramento de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital, contrato e das demais cominações legais (art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002), (art.28, Decreto nº 5.450/05).



- 1.3 Além do previsto do item anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no instrumento contratual (Nota de Empenho) e pela verificação de quaisquer das situações previstas no Artigo 78, incisos de I a XI da Lei 8.666/93, a administração poderá aplicar as seguintes penalidades sem o prejuízo de outras:
- 1.4 Advertência;
- 1.5 Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega do material, a ser calculada sobre o valor da parcela que der causa, até o limite de 30(trinta) dias, caracterizando inexecução parcial;
- 1.6 Multa compensatória no percentual de 20% da parcela contratual que der causa, pela inadimplência além do prazo acima, caracterizando inexecução total do mesmo; e,
- 1.7 Suspensão temporária de participação em licitação com a Administração por um período não superior a 02 (dois) anos;
- 1.8 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93;
- 1.9 A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 dias (dez) corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo IF do Sertão Pernambucano.
- 1.10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores – SICAF, e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais combinações legais (art.28, § único, Decreto nº 5.450/05).

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1 Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666/93, a CONTRATANTE designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências que porventura existirem e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

11.2 A CONTRATADA deverá indicar um preposto para, se aceito pela CONTRATANTE, representá-la na execução do Contrato.

11.3 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

11.4 As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante designado deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

11.5 Integra esse Termo de Referência o **Anexo II** referente à Planilha de composição de preços com valores unitários máximos admitidos pela administração.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA



Gerson de Alencar Lima
Chefe do Departamento de Administração e Planejamento – DAP
Campus Ouricuri

APROVO:

O presente Termo de Referência de acordo com o inciso II do Artigo 9º do Decreto nº 5.450/2005, cuja finalidade é subsidiar os licitantes de todas as informações necessárias a participação no certame para contratação futura de pessoa jurídica para **Aquisição de Materiais Educativo Esportivo** para atendimento às necessidades dos Campi a da Reitoria deste Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Sertão Pernambucano, conforme itens e quantidades descritos, estando presentes os elementos necessários a identificação do objeto, seu custo e todos os critérios para participação de forma clara e concisa.

Jesaias Jorge de Andrada
Diretor Gera em Exercício - Campus Ouricuri

Ouricuri, 10 de março de 2014.



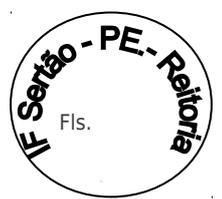
ANEXO II

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO MÁXIMO ADMITIDO PELA ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO – IF SERTÃO PE**

Nº	Item	Descrição	Unid	Quant	Valor unitário	Valor total
1	Jogo de baralho	Jogo de baralho de cartas tipo UNO. Recomendado para crianças e adultos a partir de 7 anos de idade e número de jogadores pode variar entre 2 e 10 pessoas. Baralho composto por 108 cartas (19 cartas azuis - de 0 a 9; 19 cartas verdes - de 0 a 9; 19 cartas vermelhas - de 0 a 9; 19 cartas amarelas - de 0 a 9; 8 cartas "Compra duas cartas" - duas de cada cor; 8 cartas "Salta" - duas de cada cor; 8 cartas "Inverte" - duas de cada cor; 4 cartas "Muda de cor"; 4 cartas "Muda de cor e compra 4 cartas). Material: cartonado	JOGO	7	R\$ 16,13	R\$ 112,91
2	Jogo de Dama/Trilha ou Dama	Jogo de Dama/Trilha ou Dama/Gamão; Tabuleiro em madeira de 40 x 40 cm, 12 peças circulares em madeira clara e 12 peças em madeira escura, quadros com dimensões 4,5 cm x 4,5 cm.	JOGO	50	R\$ 29,40	R\$ 1.470,00
3	Jogo de dominó	Jogo de dominó, em madeira, com 28 peças, pedras com detalhes coloridos medindo 20 mm de comprimento X 9 mm de largura X 7 mm de altura, acondicionados em embalagem de madeira.	PEÇA	35	R\$ 13,10	R\$ 458,50
4	jogo de xadrez	Jogo de xadrez completo tabuleiro em madeira, medindo aproximadamente 43cm X 43cm, as casas 5cm X 5cm, contendo 32 peças oficiais.	UNID.	3	R\$ 94,93	R\$ 284,79
5	Jogo de xadrez	Jogo de xadrez completo tabuleiro em napa, medindo 43cm X 43cm, as casas 5 X 5, com letras e números nas bordas, na cor branco e verde, contendo 32 peças em poliestireno de alto-impacto, Rei 9cm, Peões 5cm.	Peça	25	R\$ 28,56	R\$ 714,00
6	Kit Boliche	Kit boliche de brinquedo, em material plástico, contendo 6 pinos e duas bolas. Cores variadas.	KIT	200	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
7	Kit Chá - Brinquedo	Kit chá de brinquedo, em material plástico, contendo uma bandeja, um bule, seis xícaras, seis pires, seis colheres.	UNIDADE	200	R\$ 46,20	R\$ 9.240,00
8	Pulseira	Minibrinquedo - Pulseiras em plástico, com flor de plástico, em cores variadas, pacote com 50 unidades.	PACOTE	4	R\$ 2,57	R\$ 10,28
9	apito esportivo	Apito esportivo oficial Fox pearl Tradicional Cor Predominante: Preto de plástico, material de alta durabilidade. Dimensões: Altura: 5,00 Centímetros, Largura:1,00 Centímetros ,Profundidade:1,00 Centímetros ,Peso:25,00 Gramas Amplitude sonora com 115 decibéis.	UNID	24	R\$ 29,25	R\$ 702,00
10	Apito para arbitragem	Apito para arbitragem esportiva, metálico, com cordão.	UNID	20	R\$ 42,50	R\$ 850,00
11	Bomba para encher bola	Bomba manual para encher bola dupla ação (enche nos dois sentidos de movimento). Cilindro de ar	UNID	12	R\$ 22,73	R\$ 272,76



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA



		revestido externamente por material plástico. Bico metálico conectado ao cilindro de ar por mangueira revestida de material trançado. Peso aproximado: 200g. Acompanha 1 mangueira e 2 bicos rosqueáveis, de qualidade igual ou superior a marca Penalty				
12	caixa térmica	Caixa térmica com revestimento em plástico, com alça de transporte e com capacidade de 8 litros. Estrutura de polietileno com exterior texturizado para resistir a impactos e arranhões, forro fácil de ser lavado, resistente a manchas e odores; isolamento em espuma de uretano.	UNID	6	R\$ 80,25	R\$ 481,50
13	Caixa térmica	Caixa térmica com revestimento em plástico, com alça de transporte e com capacidade de 20 litros. Estrutura de polietileno com exterior texturizado para resistir a impactos e arranhões, forro fácil de ser lavado, resistente a manchas e odores; isolamento em espuma de uretano.	UNID	11	R\$ 115,75	R\$ 1.273,25
14	Calibrador de bolas	Calibrador de bolas, digital, emborrachado na cor preta. Marca: Penalty ou qualidade e características similares.	UNID	3	R\$ 37,50	R\$ 112,50
15	Cartão para árbitro (O PAR)	Par de Cartão, para árbitro, em acrílico, um na cor amarela e outro vermelha.	PAR	4	R\$ 10,70	R\$ 42,80
16	cone	cone Half Cone Chapéu Chinês 04 peças - Torian Ref.: HC TF. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO: Indicado para todas as modalidades esportivas que necessitam de velocidade e explosão. Acessório exclusivo para a demarcação de campos, quadras ou tatames. Suas cores fortes facilitam a visualização e sua flexibilidade o torna mais durável, mesmo se for pisado. Modelo: HC TF. Material: PVC. Músculos trabalhados: Glúteo Médio, Glúteo Máximo, Quadríceps, Bíceps Femoral, Sioeus, Gastrocnêmico. Tipo de exercício: Exercícios de Agilidade e Treinamento Aeróbio e Anaeróbio. Benefícios: Acessório exclusivo para demarcação de campos, quadras ou tatames. Indicado para: residência, academias e escolas. Precauções: consulte sempre um médico antes de iniciar qualquer tipo de atividade física. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - Half Cone Chapéu Chinês 04 peças. DADOS TÉCNICOS (sujeitos a alterações) Peso aprox. do produto: 105 gramas. Peso aprox. com embalagem: 120 gramas. Dimensões aprox. do produto (L x A x P): 19 x 5,2 x 19 cm. Dimensões aprox. com embalagem (L x A x P): 21 x 5,5 x 21 cm. Garantia: 03 meses. Atenção: Imagens meramente ilustrativas. Refere-se apenas ao Chapéu Chinês. Os demais itens e objetos de decoração são vendidos separadamente. Em caso de divergência de preços no site, o valor válido é o do Carrinho de Compras.	PACOTE	60	R\$ 16,00	R\$ 960,00
17	Conjunto de raquetes	Brinquedo - Conjunto de raquetes, em plástico, com duas raquetes e uma bola.	KIT	40	R\$ 39,00	R\$ 1.560,00
18	Corda de Pular	Brinquedo - Corda de pular, em algodão, com pegador em plástico ou em madeira.	UNID	30	R\$ 18,00	R\$ 540,00
19	Cronômetro esportivo,	Cronômetro esportivo, manual, em acrílico, progressivo, com horário, alarme, data, marcação de tempo em milésimo de segundos, segundos e minutos.	UNID	20	R\$ 30,73	R\$ 614,60



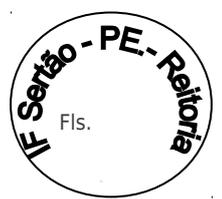
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA



		Capacidade mínima para 4 laps (voltas).				
20	Estabilizador para tornozelo	Estabilizador para tornozelo: Características: tamanho: tamanho único ajustável; Diferenciais: talas rígidas para uma imobilização eficaz; almofadas internas com revestimento em algodão; ajustes com fecho aderente; fabricado com material leve, resistente e lavável. Composição: Parte externa: lona: 100% algodão; Nylon: 100% poliamida Parte interna: Atoalhado: 85% algodão, 15% poliéster; Espuma: 100% poliuretano.	UNID	24	R\$ 21,98	R\$ 527,52
21	Estabilizador para tornozelo em lona	Estabilizador para tornozelo em lona; confeccionado em lona de algodão com barbatanas laterais de plástico, cintas elásticas cruzadas, fecho de velcro, lavável.	UNID	24	R\$ 19,47	R\$ 467,28
22	Fita metrica antropometrica	Fita antropométrica. Especificações Técnicas: - Escala em centímetros, nos dois lados da fita, com 205 cm; -Medição de circunferências corporais; - Dispositivo na fita, em sua extremidade, para fixação na caixa da trena; - Retração automática; - Resolução em Milímetros; - Caixa confeccionada em plástico; - Fita em fibra de vidro, maleável e inelástica; - Botão central, de retração da fita, com maior área de toque; - Libera as mãos do profissional para as anotações necessárias; - Ergonômica; - Escala metálica de alta precisão para se obter o índice WHR; - Selo de conformidade da Comunidade Europeia - CE. Modelo: 203; Dimensão: 7 x 2,8 x 6,6 cm; Largura da Fita: 1,4 cm; Peso: 70 g; Graduação: 1 mm; Botão p/ Retração: 2,4 cm;	UNID	6	R\$ 69,57	R\$ 417,42
23	Garrafa para água	Garrafa para água de 500 a 700 ml, com tampa de dosador (equeizer).	UNID	49	R\$ 11,00	R\$ 539,00
24	halter	Halter em ferro revestido a vinil; O revestimento dá-lhes um toque agradável e facilita a limpeza; peso: 1 kg.	UNID	4	R\$ 28,26	R\$ 113,04
25	halter	Halter em ferro revestido a vinil; O revestimento dá-lhes um toque agradável e facilita a limpeza; peso: 2 kg.	UNID	4	R\$ 43,69	R\$ 174,76
26	halter	Halter em ferro revestido a vinil; O revestimento dá-lhes um toque agradável e facilita a limpeza; peso: 3 kg.	UNID	4	R\$ 47,15	R\$ 188,60
27	halter	Halter em ferro revestido a vinil; O revestimento dá-lhes um toque agradável e facilita a limpeza; peso: 5 kg.	UNID	2	R\$ 71,94	R\$ 143,88
28	KIT DE TAKOBOL	Kit de takobol, taco material corpo madeira, tipo inteiriço, comprimento 75cm, acabamento superficial pintado, aplicação takobol, com bola e sacola.	KIT	9	R\$ 69,19	R\$ 622,71
29	kit Tênis de Mesa	Kit's Tênis de Mesa De Luxe c/ 7 Peças. Material: Raquetes: lâmina de madeira 6mm 5 camadas, com revestimento em borracha nos dois lados. Bolinhas: laranja de 1 estrela. Rede: nylon azul e suportes de metal. Aprovado pela ITTF (Federação Internacional de Tênis de Mesa). Dimensões: Dimensões aproximadas do produto (raquete): 26x15x0,8cm (AxLxP); Dimensões aproximadas do produto (bolinha): 4cm ; Dimensões aproximadas do produto (rede): 14x144cm (AxL).	KIT	11	R\$ 52,00	R\$ 572,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA



30	Par de redes	Par de redes para baliza de Handebol - competição; Medidas regulamentares - malha quadrada sem nós. Fio de nylon - adequado para o interior; Cumpre com as normas de segurança EN749; 3 mm.	PAR	7	R\$ 120,25	R\$ 841,75
31	Prancheta magnética basquetebol op	Prancheta Magnética Tática basquetebol. - Tamanho: 30cm altura e 24 cm de largura. - 5 jogadores numerados azuis e 5 jogadores vermelhos numerados. - 1 bola magnética branca - 1 canetão (pincel atômico) com apagador e velcro	UNID	6	R\$ 98,75	R\$ 592,50
32	Prancheta magnética de voleibol	Prancheta magnética de voleibol; tamanho de 30 cm de altura e 24 cm de largura; 6 jogadores numerados azuis e 6 jogadores numerados vermelhos; 1 bola magnética branca; 1 canetão (pincel atômico) com apagador e velcro;	UNID	5	R\$ 98,75	R\$ 493,75
33	Prancheta magnética futsal op	Prancheta Magnética para acompanhamento tático no futsal. Tamanho: 30cm altura e 24 cm de largura. Acompanha 5 botões azuis e 5 botões vermelhos magnéticos e numerados representando os jogadores. Um botão branco magnético representando a bola. Acompanha também um pincel atômico, com apagador e flanela.	UNID	4	R\$ 98,75	R\$ 395,00
34	Prancheta magnética Handebol op	Prancheta Magnética Tática handebol. - Tamanho: 30cm altura e 24 cm de largura. - 7 jogadores numerados azuis e 7 jogadores vermelhos numerados. - 1 bola magnética branca - 1 canetão (pincel atômico) com apagador e velcro	UNID	4	R\$ 98,25	R\$ 395,00
35	Prancheta tática	Prancheta tática em PVC para: futebol de campo.	UNID	4	R\$ 85,75	R\$ 343,00
36	Quadro tático para Futsal	Quadro tático para Futsal/Handebol, com quadro magnético e 12 peças com ímã. Medidas: 36x47cm A mola permite prender outras folhas táticas ou planos; Fornecido com um marcador.	PEÇA	7	R\$ 404,00	R\$ 2.828,00
37	Raquete oficial de Tênis de Mesa	Raquete oficial de Tênis de Mesa tamanho oficial vermelha LISA de um lado e preta pino de outro lado. Aprovada pelo I.T.T.F/ J.T.T.A.A carimbada na raquete, pantografada na borracha, fita protetora na borda raquete de 5 folhas.	UNID	20	R\$ 33,00	R\$ 660,00
38	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO	Rede de futebol de campo, confeccionada em polietileno (Nylon) fio 4mm de alta densidade, malha 16 X 16, fundo 1,50mt, medida: 7,50 X 2,50m fundo e haste 1,50m. 01 239,97	UNID	6	R\$ 210,50	R\$ 1.263,00
39	Rede de volei de areia	Rede para vôlei de areia com fita dupla de acordo com jogos oficiais da Confederação Brasileira de Voleibol (CBV).	UNID	6	R\$ 55,25	R\$ 331,50
40	Rede de Voleibol Oficial	Rede de Voleibol Oficial Profissional Master - Medida 1,00 x 10,00 m Rede confeccionada com fio 2mm de espessura, 100% polietileno (PE) virgem de Alta densidade, Fio com Tratamento Ultra Violeta (UV) - Tratamento que protege a rede contra ação do tempo, Sol, Chuva, Sereno, Maresia... Malha de 10x10 cm (espaço entre nós - "gomos") 02 Faixas 100% Lona de algodão Dublada (grossa), com 2 costuras de linha de nylon (+ resistente), com fio guia dentro das 2 faixas para passar cabo de aço, e acabamento com ilhós (orifício metálico) nas 4 pontas para tencionar a rede.	UNID	11	R\$ 63,75	R\$ 701,25



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA



		A faixa Superior tem 7cm de largura e a faixa inferior tem 5cm de largura. Modelo de acordo as regras da Confederação Brasileira de Voleibol (CBV) para jogos oficiais.				
41	rede futebol de campo	Rede oficial de futebol de campo, confeccionada em corda 4mm, malha 12 x 12 cm, cor branca, tamanho 7,50m comprimento x 2,50m altura x 2,00m de fundo na haste inferior x 2,00m de fundo na haste superior.	PAR	3	R\$ 216,75	R\$ 650,25
42	Rede para gol de Futsal	Par de redes para gols de Futsal. Material: Fios de polietileno puro de alta densidade (4mm) com tratamento ultravioleta. Malha: 12x12cm. Medidas: 3,2x2,1m (frontal) x 1,0m (lateral).	PAR	10	R\$ 130,25	R\$ 1.302,50
43	Rede para mesa de Tênis de Mesa	Rede para mesa de Tênis de Mesa, em algodão, modelo profissional, aprovada pela ITTR.	UNID	14	R\$ 42,50	R\$ 595,00
44	Rede para trave de futsal nylon	Rede para trave de futsal nylon - fio 8mm, por 3,20m x 2,10m x 0,60m x 2m de fundo.	PAR	2	R\$ 117,25	R\$ 235,00
45	Relógio de xadrez	Relógio de xadrez; analógico; em caixa plástica com pinos de metal; medindo 16 x 9 x 5 cm; para prática de xadrez; garantia de 12 meses.	UNID	8	R\$ 210,00	R\$ 1.680,00
46	Saco de nylon	Saco de nylon para transporte de material esportivo	UNID	27	R\$ 34,98	R\$ 944,46
47	Sacola esportiva	Sacola esportiva para transporte de fardamento. Dimensões aproximadas 79 cm altura x 69 cm largura x 29 profundidade, material lona impermeável.	UNID	12	R\$ 43,30	R\$ 519,60
48	bola de basquete tamanho feminino	Bola de Basquete Oficial, tamanho feminino, matizada, confeccionada em microfibras de PU. Bola Oficial da Confederação Brasileira de Basquete (CBB) e aprovada pela Federação Internacional de Basquete (FIBA), na cor vermelha, com peso de 500 a 540 gramas, pressão de 7 a 9 libras, e circunferência de 72 a 74 cm. Câmara Airbility; Matizada; Microfibras; Miolo Slip System removível e lubrificado..	UNID	20	R\$ 90,98	R\$ 1.819,60
49	Bola de basquete tamanho masculino	Bola de Basquete Oficial, tamanho masculino, matizada, confeccionada em microfibras de PU. Bola Oficial da Confederação Brasileira de Basquete (CBB) e aprovada pela Federação Internacional de Basquete (FIBA), na cor vermelha, com peso de 500 a 540 gramas, pressão de 7 a 9 libras, e circunferência de 72 a 74 cm. Câmara Airbility; Matizada; Microfibras; Miolo Slip System removível e lubrificado.	UNID	20	R\$ 89,23	R\$ 1.784,60
50	Bola de Basquetebol Oficial	Bola de Basquetebol Oficial, tamanho masculino, matizada, confeccionada em microfibras de PU. Bola Oficial da Confederação Brasileira de Basquete (CBB) e aprovada pela Federação Internacional de Basquete (FIBA), na cor vermelha, com peso de 600 a 650 gramas, pressão de 7 a 9 libras, circunferência de 75 a 78 cm. Câmara Airbility; Matizada; Miolo Slip System Removível e lubrificado. superior ou similar a Penalty.	UNID	20	R\$ 108,48	R\$ 2.169,60
51	Bola de borracha	Bola de brinquedo, em borracha, tamanho oficial de futebol, em cores variadas.	UNID	100	R\$ 14,67	R\$ 1.467,00
52	Bola de futebol de campo	Bola, de futebol de campo, oficial, em microfibras, reconhecida pela Confederação Brasileira de Futebol, com o selo de aprovação da FIFA, com peso de 410 a 450 gramas, pressão de 10 a 12 libras, e	UNID	10	R\$ 175,00	R\$ 1.750,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA



		circunferência de 68 a 70 cm.				
53	bola de futebol de campo	Bola, de futebol de salão, masculina, oficial, em microfibrã, peso 410 a 440g, circunferência 61 a 64 cm, câmara de butil, miolo removível, matizada e lubrificada reconhecida pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão.	UNID	45	R\$ 145,00	R\$ 6.525,00
54	Bola de futebol de salão	Bola, de futebol de salão, masculina, oficial, em microfibrã, peso 410 a 440g, circunferência 61 a 64 cm, câmara de butil, miolo removível, matizada e lubrificada reconhecida pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão.	UNID	20	R\$ 166,50	R\$ 3.330,00
55	Bola de futebol de salão feminina	Bola, de futebol de salão, feminina, confeccionada em Pu Micropotech, oficial, em microfibrã, peso 360 a 380g, circunferência 55 a 58 cm, câmara de butil, miolo removível, matizada e lubrificada, desenvolvida para o futebol feminino, reconhecida pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão.	UNID	20	R\$ 115,25	R\$ 2.305,00
56	Bola de Futsal Max 200	Bola de Futsal Max 200. Costurada com 55-59 cm, circunferência 350-380 g, câmara airbilty, termotec, PU, miolo Slip System removível e lubrificado.	UNID	50	R\$ 121,48	R\$ 6.074,00
57	Bola de Futsal Max 500	Bola de Futsal Max 500. Costurada com circunferência 61-64 cm, 410-440 g, câmara airbilty, termotec, PU, miolo Slip System removível e lubrificado.	UNID	60	R\$ 148,00	R\$ 8.880,00
58	Bola de Futsal oficial	Bola de Futsal oficial masculino adulto. Costurada com circunferência 61-64 cm, 410-440 g, câmara airbilty, termotec, PU, miolo Slip System removível e lubrificado. Aprovada pela federação internacional de futsal, penalty, Dalponte ou similar.	UNID	34	R\$ 154,00	R\$ 5.236,00
59	Bola de Futsal oficial	Bola de Futsal oficial, categoria feminino. Costurada com 55-59 cm, circunferência 350-380 g, câmara airbilty, termotec, PU, miolo Slip System removível e lubrificado. Aprovado pela federação internacional de futsal, Penalty, Dalponte ou similar.	UNID	30	R\$ 131,00	R\$ 3.930,00
60	bola de handebol	Bola Oficial de Handebol , Tamanho masculino , Pressão: 6 libras, Costurada , com 32 gomos , Confeccionada em PU, Câmara Airbilty, Bola oficial da Confederação Brasileira de Handebol (CBHB) e aprovada pela Federação Internacional d Handebol (IHF) , Costurada , Acabamento: PU Ultra Grip , Miolo Slip System removível e lubrificado ,Diâmetro: 58 - 60 cm , Peso: 425 - 475g , Cor: amarela e azul.	UNID	4	R\$ 101,25	R\$ 405,00
61	Bola de handebol H1L	Bola de handebol H1L, câmara airbilty, costurada, matizada, PVC, miolo removível e lubrificado, medindo 49 a 51 cm, peso de 230 a 270 gramas, reconhecida pela Confederação Brasileira de Handebol.	UNID	10	R\$ 96,25	R\$ 962,50
62	BOLA DE HANDEBOL H2L	Bola de Handebol H2L: BOLA de handebol, oficial, feminina, em PU Ultra Grip, miolo Slip System removível e lubrificado, peso 425 a 475g, circunferência 58 a 60 cm, câmara Airbilty, costurada, reconhecida pela Confederação Brasileira de Handebol.	UNID	10	R\$ 108,75	R\$ 1.087,50
63	Bola de Handebol H2L	Bola oficial de Handebol H2L (feminina adulto), 54 -56 cm, 325-400g, costurada industrialmente,	UNID	8	R\$ 108,25	R\$ 866,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA



		confeccionada em PU ultra grip, aprovada pela Federação Internacional de Handebol, penalty, topper ou similar.				
64	bola de handebol H2L SUÉCIA	Bola oficial da Confederação Brasileira de handball(CBHB), aprovada pela Federação Internacional de handball(IHF). Costurada em 32 gomos, Sistema termotec. Câmara airbilty. PU Ultra grip. Miolo system removível e lubrificado. Circunferência: 54 - 56 cm. Peso: 325 - 400g.	UNID	36	R\$ 119,00	R\$ 4.284,00
65	Bola de Handebol H3L	Bola oficial de Handebol H3L diâmetro; 58 a 60 cm; peso; 425 a 475 gr; câmara airbilty; costurada; poliuretano; Ultra Grip; miolo Slip System removível e lubrificado. Reconhecida pela Confederação Brasileira de Handebol, penalty, topper ou similar.	UNID	10	R\$ 110,75	R\$ 110,75
66	bola de handebol H3L SUÉCIA	Bola oficial da Confederação Brasileira de handball(CBHB), aprovada pela Federação Internacional de Handball(IHF). Costurada em 32 gomos. Sistema termotec. Câmara airbilty. PU ultra grip.Miolo system removível e lubrificado. Circunferência: 58 cm. Peso aproximado: 438g	UNID	56	R\$ 123,00	R\$ 6.888,00
67	Bola de Medicine Ball	Bola de Medicine Ball, 3 Kg, matrizada, borracha, miolo removível.	UNID	13	R\$ 94,00	R\$ 1.222,00
68	Bola de Medicine Ball	Bola de Medicine Ball, 4 Kg, matrizada, borracha, miolo removível.	UNID	13	R\$ 95,75	R\$ 1.244,75
69	Bola de tênis de mesa	Bola de tênis de mesa, confeccionada em resina celulósica, tamanho oficial 40mm, peso 40 gramas, na cor branca ou amarela, contendo 6 unidades cada caixa.	CAIXA	12	R\$ 15,86	R\$ 190,32
70	Bola de Voleibol	Bola oficial de Voleibol, ideal para jogos em quadra. Matizada com 18 gomos. Material: acabamento em microfibra e miolo Slip System removível lubrificado. Bola oficial da Confederação Brasileira de Voleibol (CBV) e aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIV). Câmara Airbilty. Diâmetro aproximado do produto: 65 a 67 cm Peso líq. aproximado do produto: 260 a 280g.	UNID	30	R\$ 166,50	R\$ 4.995,00
71	Bambolê de plástico	Bambolê de plástico, polietileno, medindo 63 cm e tubo de 16 mm, várias cores.	UNID	45	R\$ 6,10	R\$ 274,50
72	Colchonete em napa	Colchonete em napa, para ginástica, medindo 0,90cm de comprimento X 0,40 cm de largura X 0,30 cm de espessura, na cor preta ou azul.	UNID	10	R\$ 30,67	R\$ 306,70
73	estilete infantil	Estilete Infantil/Escolar de fibra c/ girador e alfinete Tam. 40 a 50cm. para competição de ginástica rítmica	UNID	15	R\$ 17,50	R\$ 262,50
74	Fio de Nylon Nº 20	Fio de nylon, nº 20, transparente, bobina com 100 metros.	BOBIN A	2	R\$ 10,83	R\$ 21,66
75	Fita de Cetim Nº 0	Fita nº 0 de cetim nas cores branco, preto, azul, verde, vermelho, rosa, lilás, laranja, marrom, rolo com 10 metros.	ROLO	9	R\$ 5,00	R\$ 45,00
76	Fita de Cetim Nº 1	Fita nº 1 de cetim nas cores branco, preto, azul, verde, vermelho, rosa, lilás, laranja, marrom, rolo com 10 metros.	ROLO	9	R\$ 5,50	R\$ 49,50
77	Fita de Cetim Nº 5	Fita nº 5 de cetim nas cores branco, preto, azul, verde, vermelho, rosa, lilás, laranja, marrom, rolo com 10	ROLO	167	R\$ 6,38	R\$ 1.065,46



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA



		metros.				
78	fita escolar de cetim	Fita Escolar de Cetim – 5m para competição de ginástica rítmica.	UNID	14	R\$ 5,63	R\$ 78,82
79	medalha esportiva	Medalha esportiva honra ao mérito, dourada, diâmetro 40 mm e fita na cor azul.	UNID	200	R\$ 2,68	R\$ 536,00
80	medalha esportiva	Medalha para premiação honra ao mérito, prata, diâmetro 40mm e fita na cor azul.	UNID	200	R\$ 2,68	R\$ 536,00
81	medalhas	Medalha de metal personalizada, conforme modelo anexo, fundida em liga de zamac, pesando aproximadamente 90g, medindo 80 mm de diâmetro, com	UNID	600	R\$ 6,63	R\$ 3.978,00
82	Medalhas	Medalhas com medidas de 80mm x 60mm x 3,6mm, PESO (aprox.): 64g. FITA (medida): 80cms x 2cms; bordas emolduradas com detalhes desenhados, METAL FUNDIDO - modelo bronze (3º lugar) PRINT COLOR RESINADA com o logo do evento A SER DEFINIDO e fita de tafetá azul 80cms x 2cms.	UNID	400	R\$ 6,25	R\$ 2.500,00
83	Medalhas	Medalhas com medidas de 80mm x 60mm x 3,6mm, PESO (aprox.): 64g. FITA (medida): 80cms x 2cms; bordas emolduradas com detalhes desenhados, METAL FUNDIDO - modelo ouro (campeão) PRINT COLOR RESINADA com o logo do evento A SER DEFINIDO e fita de tafetá azul 80cms x 2cms.	UNID	400	R\$ 7,25	R\$ 2.900,00
84	Medalhas	Medalhas com medidas de 80mm x 60mm x 3,6mm, PESO (aprox.): 64g. FITA (medida): 80cms x 2cms; bordas emolduradas com detalhes desenhados, METAL FUNDIDO - modelo prata (vice - campeão) PRINT COLOR RESINADA com o logo do evento A SER DEFINIDO e fita de tafetá azul 80cms x 2cms.	UNID	400	R\$ 7,38	R\$ 2.958,00
85	MEDALHAS 1º LUGAR	Medalhas em acrílico cristal, com espaço para aplicação de etiqueta resina epóxi personalizada com a arte do evento e a colocação, medindo 7,5cm X 6 cm X 3mm de espessura, acompanha a fita de cetim referente a cor para o 1º lugar.	UNID	400	R\$ 7,75	R\$ 1.550,00
86	MEDALHAS 2º LUGAR	Medalhas em acrílico cristal, com espaço para aplicação de etiqueta resina epóxi personalizada com a arte do evento e a colocação, medindo 7,5cm X 6 cm X 3mm de espessura, acompanha a fita de cetim referente a cor para o 2º lugar.	UNID	400	R\$ 7,75	R\$ 3.100,00
87	MEDALHAS 3º LUGAR	Medalhas em acrílico cristal, com espaço para aplicação de etiqueta resina epóxi personalizada com a arte do evento e a colocação, medindo 7,5cm X 6 cm X 3mm de espessura, acompanha a fita de cetim referente a cor para o 3º lugar.	UNID	400	R\$ 7,75	R\$ 3.100,00
88	troféu	Troféu de metal, conforme modelo anexo, com logomarca do IF SERTÃO e 26cm de altura	UNID	100	R\$ 54,72	R\$ 5.472,00
89	troféu	Troféu Dimensões Aproximadas: Altura Total: 14 cm Altura da Base: 4 cm Largura da Base: 6,5 x 6,5cm Descrição: Composição: ABS, sendo a copa pintada em dourado. Base preenchida em gesso; Acompanha plaquinha para gravação.	UNID	70	R\$ 14,75	R\$ 1.032,50
90	troféu	Troféu Dimensões Aproximadas: Altura Total: 16 cm Altura da Base: 4 cm Largura da Base: 6,5 x 6,5cm	UNID	70	R\$ 30,25	R\$ 2.117,50



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA



		Descrição: Composição: ABS, sendo a copa pintada em dourado. Base preenchida em gesso; Acompanha plaquinha para gravação.				
91	troféu	Troféu Dimensões Aproximadas: Altura Total: 19,5cm Altura da Base: 5 cm Largura da Base: 7,5 x 7,5cm Descrição: Composição: ABS, sendo a copa pintada em dourado. Base preenchida em gesso; Acompanha plaquinha para gravação.	UNID	70	R\$ 45,48	R\$ 3.183,60
92	TROFÉU DE ACRÍLICO	Troféus em acrílico cristal 12 mm, com aplicação de resina epóxi personalizada na parte frontal para identificação do evento e na base para identificação da colocação, medindo 20 cm de altura, com a base de madeira medindo 20 cm de frente X 11 cm de fundo.	UNID	105	R\$ 51,25	R\$ 5.381,25
93	agasalho esportivo	Agasalho esportivo Agasalho esportivo em tacetel, calça e jaqueta. Calça verde escuro com friso branco e jaqueta branca com friso verde escuro. Jaqueta com abertura frontal em zíper e bolsos. Calça comprida, cintura com elástico a volta toda e cordão de ajuste no cós. Barra da calça com zíper. Logomarca da instituição na jaqueta frontal do lado esquerdo e na calça no lado esquerdo, nome da instituição nas costas do agasalho. Bolsos frontais e bolsos da calça com fechamento em zíper. Agasalhos com variações de tamanho P, M,G e GG.	UNID	200	R\$ 41,34	R\$ 8.268,00
94	Calça para goleiro	Calça para goleiro tamanho único com proteção de espuma na lateral da coxa e joelho, confeccionadas em malha 100% poliéster, cos com quatro agulhas e cordão Com cores e configurações do desenho a serem definidos pelo órgão solicitante.	UNID	16	R\$ 47,25	R\$ 756,00
95	CALÇAS PARA GOLEIROS	Calças para goleiro de cor preta, tamanho único, com proteção de espuma na lateral da coxa e joelho, confeccionadas em malha 100% poliéster, cós com 4 agulhas e cordão. Logomarca do Instituto na perna direita.	UNID	6	R\$ 47,25	R\$ 283,50
96	camisa para atletismo	Camisa para goleiro, numerada, tamanho M e G, 100% poliéster, com proteção acolchoadas nos ombros e cotovelo. Com cores e configurações do desenho a serem definidos pelo órgão solicitante.	UNID	31	R\$ 398,00	R\$ 12.338,00
97	Camisa para goleiro	Camisa para goleiro, numerada, tamanho M e G, 100% poliéster, com proteção acolchoadas nos ombros e cotovelo. Com cores e configurações do desenho a serem definidos pelo órgão solicitante.	UNID	12	R\$ 42,50	R\$ 510,00
98	CAMISAS PARA GOLEIROS	Camisas de goleiro manga longa almofadada em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g. Sendo 3 peças tamanho M e 3 peças tamanho G. Numeradas da seguinte forma: nº. 1 (2 M e 1 G) e nº. 22 (2 M e 1 G).	UNID	4	R\$ 54,00	R\$ 216,00
99	CANELEIRA	Caneleiras para aplicação esportiva Futebol fabricada em vinil e revestimento interno de espuma.	PAR	80	R\$ 17,73	R\$ 1.418,40
100	chuteira esportiva	Chuteiras esportiva para pratica de Rugby, com 8 travas removíveis.	PAR	40	R\$ 89,00	R\$ 3.560,00
101	Colete face única numerado op	Um jogo ou kit com 15 coletes dupla face. Colete feito de Poliéster (100%). Laterais com elástico.	JOGO	7	R\$ 163,38	R\$ 1.143,66



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA



		Dimensões aproximadas: G: 45 cm x 56 cm (Largura x Altura) Números atrás e À frente.				
102	COLETE VERDE	Colete em tecido, poliéster sem manga, com numeração nas costas de 1-20, tamanho único, com velcro nas laterais para adaptar o tamanho, na cor verde.	KIT	23	R\$ 189,00	R\$ 4.347,00
103	COLETE VERMELHO	Colete em tecido, poliéster sem manga, com numeração nas costas de 1-20, tamanho único, com velcro nas laterais para adaptar o tamanho, na cor vermelha.	KIT	23	R\$ 259,00	R\$ 5.957,00
104	Conjunto de uniforme	Conjunto de uniformes, numerados, com 14 camisas, em tecido inteligente que absorve o suor (DRY FIT), modelo feminino. Tamanhos: P (4 unid.), M (7 unid.), e G (3 unid.), com manga curta (Voleibol Feminino), acompanhadas de shorts de helanca que acompanha os mesmos tamanhos. Com escudo de identificação da Instituição. Com cores e configurações do desenho a serem definida pelo órgão solicitante.	KIT	23	R\$ 407,33	R\$ 9.368,59
105	Conjunto de uniformes	Conjunto de uniformes, numerados, com 12 camisas, em tecido inteligente que absorve o suor (DRY FIT), para aplicação esportiva em Futsal Masculino, acompanhadas com shorts (DRY FIT). Tamanho M (6 unid.), G (4 unid.), e GG (2 unid.). Com cores e configurações do desenho a serem definidas pelo órgão solicitante.	KIT	3	R\$ 331,25	R\$ 993,75
106	Conjunto de uniformes	Conjunto de uniformes, numerados, com 18 camisas, em tecido inteligente que absorve o suor (DRY FIT), para aplicação esportiva em Futebol de Campo, acompanhadas com shorts (DRY FIT). Tamanhos: M (6 unid.), G (10 unid.) e GG (2 unid.). Com cores e configurações do desenho a serem definidas pelo órgão solicitante.	KIT	3	R\$ 467,60	R\$ 1.402,80
107	Meião de uniforme esportivo	Meião de uniforme esportivo (aberto), para aplicação em futebol, 100% poliéster, nas cores verde, vermelho, branco e azul - combinação de acordo com o órgão solicitante.	PAR	100	R\$ 11,25	R\$ 1.125,00
108	MEIÕES	Pares de meiões lisos c/ calcanhar verdadeiro, sola com textura atalhada (felpa) feito em algodão costura fina na ponta dos pés. Logomarca do Instituto na lateral. Composição: 61% poliamida, 36% algodão 3% elastodieno. Sendo 50 pares vermelhos e 50 pares brancos. Tamanhos referenciais: 36 a 43.	PAR	50	R\$ 16,25	R\$ 812,50
109	tenis para handebol	Tenis de Handebol Parte superior material sintético. Entressola com tecnologia adiprene. Solado com tecnologia torsion system. Lingueta macia e flexível. Palmilha removível. Ajuste com cadarço simétrico. Forro têxtil com reforço acolchoado no calcanhar.	PAR	40	R\$ 77,23	R\$ 3.089,20
110	tenis para voleibol	Tenis de Voleibol Parte superior em mesh. Entressola em EVA com placa wave. Solado: borracha para aderência e durabilidade. Lingueta macia e acolchoada em mesh. Palmilha EVA forrada removível. Forro interno com reforço acolchoado no calcanhar. Ajuste: cadarço simétrico.	PAR	40	R\$ 92,25	R\$ 3.690,00
111	Uniformes Esportivos - Futsal Feminino	Conjunto de uniforme, numerados de 1 a 12, com 12 camisas em modelo feminino, em tecido inteligente	KIT	2	R\$ 276,50	R\$ 553,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA



		que absorve o suor (DRY FIT), numeradas para aplicação esportiva em Futsal Feminino. Tamanhos P (5 unid.), M (6 unid.) e G (1 unid.), acompanhadas de shorts (DRY FIT), todos em tamanho M. Com cores e configurações do desenho a serem definidas pelo órgão solicitante.				
112	Uniformes Esportivos - Handebol Feminino	Conjunto de uniformes, numerados de 1 a 14, com 14 camisas, em tecido inteligente que absorve o suor (DRY FIT) e shorts em suplex. Tamanhos P (4 unid.), M (6 unid) e G (4 unid). Com cores e configurações do desenho a serem definidas pelo órgão solicitante.	KIT	2	R\$ 348,00	R\$ 696,00
113	Uniformes Esportivos - Handebol Masculino	Conjunto de uniforme, numerados de 1 a 14, com 14 camisas, em tecido inteligente que absorve o suor (DRY FIT), numeradas para aplicação esportiva em Handebol Masculino, acompanhadas com shorts (DRY FIT). Tamanhos M (4 unid.), G (8 unid.) e GG (2 unid). Com cores e configurações do desenho a serem definidas pelo órgão solicitante.	KIT	2	R\$ 328,00	R\$ 656,00
114	Uniformes Esportivos - Tênis de Mesa	Conjunto de uniforme, em tecido inteligente que absorve o suor (DRY FIT), com 10 camisas polo, acompanhadas com bermudas com bolso na frente. Tamanhos P (3 unid.), M (4 unid.) e G (3 unid), para aplicação na modalidade esportiva Tênis de Mesa. Com cores e configurações do desenho a serem definidas pelo órgão solicitante.	KIT	3	R\$ 262,00	R\$ 786,00
115	Uniformes Esportivos - Voleibol Feminino	Conjunto de uniforme, numerados de 1 a 14, com 14 camisas, em tecido inteligente que absorve o suor (DRY FIT), com mangas curtas, numeradas para aplicação esportiva em Voleibol Feminino, modelo feminino, acompanhadas com shorts de suplex. Tamanhos P (4 unid.), M (7 unid.) e G (3 unid). Com escudo de identificação da instituição, com cores e configurações do desenho a serem definidas pelo órgão solicitante.	KIT	1	R\$ 307,50	R\$ 307,50
116	Uniformes Esportivos - Voleibol Masculino	Conjunto de uniforme, numerados de 1 a 14, com 14 camisas, em tecido inteligente que absorve o suor (DRY FIT), numeradas para aplicação esportiva em Voleibol Masculino, acompanhadas com shorts (DRY FIT). Tamanhos M (4 unid.), G (8 unid.) e GG (2 unid). Com cores e configurações do desenho a serem definidas pelo órgão solicitante.	KIT	2	R\$ 345,00	R\$ 690,00
117	Antena de voleibol	Antena de voleibol, vara flexível confeccionada de fibra de vidro, medindo 1,80 metros de comprimento X 10mm de diâmetro na cor vermelha e branca.	UND	6	R\$ 64,67	R\$ 388,02
118	Balança Mecânica	Balança Mecânica - Estrutura em chapa de aço carbono. Capacidade para 150 kg, divisões de 100 g. Pesagem mínima de 2kg. Plataforma de 380 x 290 m. Altura de 1,35 m. Régua antropométrica com escala de 2,00 m em alumínio anodizado, com escala de 0,5cm. Tapete em borracha antiderrapante. Pés reguláveis. Régua em aço cromado. Cursor em aço inoxidável.	UND	1	R\$ 702,48	R\$ 702,48
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 218.271,67		



ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2014.

Aos dias do mês de de 2013, na em, por seus representantes legais, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos nº. 3.555, (alterado pelo Decreto nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e pelo Decreto nº 3.784, de 06 de abril de 2001), nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão por Registro de Preços nº ____/2013, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial da União e homologada pelo IF Sertão-PE, às fls. do processo em referência, RESOLVE registrar os preços para fornecimento de material de consumo referente ao(s) item (s) _____, _____, _____ conforme consta no Termo de Referência (Anexo I do Edital), que passa a fazer parte integrante desta ata, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

_____.

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, a contar da publicação no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO REGISTRADO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços dos materiais especificados e quantificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão/SRP Nº **19/2014**, conforme quadro abaixo:

EMPRESA XXXXXXXXXXXX			CNPJ.: XXXXXXXXXXXX	
ITEM	MATERIAL	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da publicação no Diário Oficial da União, durante o qual o IF Sertão-PE não será obrigada a adquirir o(s) produto(s) referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas fornecedoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



3.1.- Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços, além dos Campi do IF Sertão - PE, quaisquer órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado, na origem, do certame licitatório, mediante prévia consulta ao IF Sertão - PE, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.982/2013.

3.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar ou não pela aceitação do fornecimento decorrente da adesão, respeitando os limites estabelecidos no decreto nº 7.892/2013 e desde que não prejudique obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere a cláusula 3ª desta Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4- As aquisições decorrentes da adesão a Ata de Registro de Preços do presente pregão não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na referida ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.5- Cabe ao IF Sertão/PE, como órgão gerenciador, autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

3.6- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL

4.1 O local de entrega do material será de acordo com as especificações do **ANEXO I** do Edital do Pregão.

4.2 Os materiais deverão ser aceitos, da seguinte forma:

4.2.1 provisoriamente, por servidor designado pelo IF Sertão-PE, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais ofertados com as especificações constantes da planilha supra.

4.2.2 definitivamente, após verificação de qualidade e quantidade dos materiais e da instalação dos mesmos.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA

5.1 Os materiais deverão ser entregues, sob demanda do IF Sertão-PE, as expensas da vencedora, de acordo com as quantidades constantes no **Anexo I** nos endereços descritos no **Anexo I** do edital, no prazo Máximo de 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho, de segunda a sexta-feira, das 08 às 17 horas.

5.2 Os itens ofertados deverão apresentar prazos de validades mínimas de 12 (doze) meses a contar da emissão da Nota Fiscal.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1- O pagamento será feito no prazo de até o décimo quinto dia (15º), após apresentação de Nota Fiscal contendo a descrição dos materiais, quantidades, documentos de embarque, quando for o caso, preços unitários e o valor total e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais e o seu aceite (quando da entrega total e de acordo com o solicitado), pelo



servidor designado IF do Sertão Pernambucano, não tendo relação com a estimativa apresentada no Termo de Referência.

6.2- Os pagamentos cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei nº 8666/93, serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

6.3 A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao SICAF (via ON LINE), com resultado favorável.

6.4- Na hipótese de atraso de pagamento da Nota Fiscal devidamente atestada, o valor devido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano será compensado financeiramente, até a data do pagamento, de acordo com o IPCA, calculado com a utilização da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo Pagamento;

VP = Valor da Parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) / 365$$

Onde:

TX= Percentual da Taxa anual a ser definido previamente no edital de licitação/contrato. (no caso o IPCA)

6.5- No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, sendo automaticamente alteradas as datas de vencimento, não respondendo o Instituto Federal Sertão Pernambucano por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;

6.6- O IF do Sertão Pernambucano poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos do edital e do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 O IF Sertão-PE, será o órgão responsável pelo controle e administração das Atas de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitados pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para o qual será emitido o pedido de compra.

7.2 A emissão dos pedidos de compras/fornecimento será da inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto aos fornecedores e serão formalizados por intermédio de empenho, quando a entrega for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou por contrato nas hipóteses em que tais cláusulas se fizerem necessário.

7.3 A Administração não emitirá qualquer pedido de compra sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

7.4 A convocação dos fornecedores, pelos órgãos usuários, será sempre formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido de compra, além da menção da Ata de Registro de Preços a que se refere.



7.5 O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido de compra ou empenho no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1- Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos Sistemas de Cadastramento de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital, contrato e das demais cominações legais (art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002), (art.28, Decreto nº 5.450/05).

8.2- Além do previsto do item anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no instrumento contratual (Nota de Empenho) e pela verificação de quaisquer das situações previstas no Artigo 78, incisos de I a XI da Lei 8.666/93, a administração poderá aplicar as seguintes penalidades sem o prejuízo de outras:

8.2.1- Advertência;

8.2.2- Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega do material, a ser calculada sobre o valor da parcela que der causa, até o limite de 30(trinta) dias, caracterizando inexecução parcial;

8.2.3- Multa compensatória no percentual de 20% da parcela contratual que der causa, pela inadimplência além do prazo acima, caracterizando inexecução total do mesmo; e,

8.2.4- Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano**, por prazo de até 02 (dois) anos;

8.2.5- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

8.3- A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 dias (dez) corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo IF do Sertão Pernambucano.

8.4- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores – SICAF, e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais combinações legais (art.28, § único, Decreto nº 5.450/05).

9. CLÁUSULA NONA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores;

9.2- Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado cumprindo as seguintes situações:

9.2.1- Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



9.2.2- A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.3- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

9.3.1- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

9.3.2- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.3.3- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.4- O registro do fornecedor será cancelado quando este:

9.4.1- descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.4.2- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.4.3- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.4.4- sofrer sanção (conforme incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, bem como o [art. 7º da Lei nº 10.520/02](#))

9.5- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no subitem 9.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.6- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.6.1- por razão de interesse público; ou

9.6.2- a pedido do fornecedor.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÕES E DAS SUPRESSÕES DE QUANTITATIVOS

10.1- A Administração poderá contratar quantitativos inferiores àqueles registrados na Ata de Registro de Preço (conforme art. 3º do Decreto nº 7.892/2013);

10.2- A existência de preços registrados não obriga o IF Sertão - PE a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições. (conforme art. 16 do Decreto nº 7.982/2013)

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DOS PEDIDOS DE COMPRAS/FORNECIMENTO

11.1. A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Administração do IF Sertão-PE.

11.2. A emissão dos pedidos de compras/fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo órgão requisitante, quando da solicitação dos produtos.



12. CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão SRP nº 19/2014 com todos seus anexos, e a proposta da empresa: _____.

12.2. O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Petrolina, Estado de Pernambuco.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos nº. 3.555, de 08/08/2000, (alterado pelo Decreto nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e pelo Decreto nº 3.784, de 06 de abril de 2001), nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 no que lhe couber.

Petrolina, ____ de _____ de 2014.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:	TESTEMUNHAS:
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:
CI:	CI:



ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO Nº ____ /2014

Contrato para **Aquisição de Material Esportivo e Educativo para atendimento às necessidades de todos os Campi e Reitoria do IF Sertão Pernambucano**, que entre si celebram o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO, e a EMPRESA _____, na forma abaixo:

O Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Sertão Pernambucano, CNPJ n.º xxxxx, com sede na Rua Coronel Amorim, centro, n.º 76, CEP: 56.302 -320, Petrolina- PE, neste ato representado pelo seu Reitor/ Diretor xxxxxxxx, brasileiro, casado, professor, RG. n.º xxxxxx e CPF n.º xxxxxx, doravante denominado apenas CONTRATANTE, e, do outro lado a empresa estabelecida na Av., CNPJ N.º....., representada pelos Srs., Brasileiro, natural de Petrolina, residente na Av., bairro , Petrolina-PE, CEP., RG n.º.....SSP-PE e CPF n.º, Gerente Regional de, simplesmente de CONTRATADA, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordaram em assinar o presente Contrato que tem por objeto a **Aquisição de Material Esportivo e Educativo para atendimento às necessidades de todos os Campi e Reitoria do IF Sertão Pernambucano**, conforme processo n.º **23416.000142/2013-13** dentro das condições estabelecidas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Contrato é a **Aquisição de Material Esportivo e Educativo para atendimento às necessidades de todos os Campi e Reitoria do IF Sertão Pernambucano**.

1.2 – O fornecimento obedecerá ao disposto neste Contrato, bem como nos termos do Edital de Pregão n.º **19/2014**- IF SERTÃO - PE, seus Anexos, a proposta da CONTRATADA e documentos que a acompanham, que fazem parte integrante e complementar deste Contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 O fornecimento do produto deve ser precedido de requisição devidamente assinada pelo Chefe do Setor de Compras e Abastecimento, ou por servidor autorizado pela Direção-Geral, sendo recebido:

a) provisoriamente – no ato da entrega do objeto nas dependências do IF Sertão-PE, sob os cuidados do setor de almoxarifado ou equivalente e no local correspondente ao endereço da unidade solicitante constado no Termo de Referência;

b) definitivamente – após a verificação da qualidade e quantidade do material nos Campi e na Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, dando-se esta no prazo de até quinze dias.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1 - O contrato terá vigência aos respectivos créditos orçamentários, conforme o art. 57 da Lei 8.666/93. Será celebrado contrato para cada item licitado, pois os Campi são autônomos e com CNPJ's diferentes.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.1- Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos Sistemas de Cadastramento de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital, contrato e das demais cominações legais (art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002), (art.28, Decreto nº 5.450/05).

4.2- Além do previsto do item anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no instrumento contratual (Nota de Empenho) e pela verificação de quaisquer das situações previstas no Artigo 78, incisos de I a XI da Lei 8.666/93, a administração poderá aplicar as seguintes penalidades sem o prejuízo de outras:

4.2.1- Advertência;

4.2.2- Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega do material, a ser calculada sobre o valor da parcela que der causa, até o limite de 30(trinta) dias, caracterizando inexecução parcial;

4.2.3- Multa compensatória no percentual de 20% da parcela contratual que der causa, pela inadimplência além do prazo acima, caracterizando inexecução total do mesmo; e,

4.2.4- Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano**, por prazo de até 02 (dois) anos;

4.2.5- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

4.3- A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 dias (dez) corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo IF do Sertão Pernambucano.

4.4- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores – SICAF, e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais combinações legais (art.28, § único, Decreto nº 5.450/05).

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

5.1 - A rescisão contratual poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

b) amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.



5.2 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas na Cláusula Quarta deste instrumento.

5.3 - Constituem motivos para rescisão do Contrato os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

5.3.1 - Em caso da rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

5.3.2 - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais, e suas normas editalícias, e os termos de sua proposta;

b) efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido neste Contrato;

c) prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pelos empregados da CONTRATADA;

d) promover, mediante seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;

e) realizar periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade do fornecimento dos materiais em relação ao licitante vencedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento dos produtos, ora contratados, desde salário do pessoal nele empregado, até os tributos, seguros, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, assim como quaisquer outras exigências legais ou regulamentares que venham a incidir sobre a atividade aqui pactuada;

b) A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos de que trata o item precedente, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato;

c) Responder pelos danos de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados ou terceiros, em razão de acidente ou de ação, omissão dolosa ou culposa de seus prepostos ou de quem em seu nome agir;

d) A contratada se obriga a proceder à entrega dos materiais no prazo estipulado, no local designado, nas especificações contratadas, e em condições de uso imediato;

f) A contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para-fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como é responsável por eventual custo de frete na entrega e ainda, explicitar tempo de garantia dos equipamentos.

g) Efetuar o fornecimento dentro das especificações do Anexo I e condições constantes da proposta e no local indicado.

h) Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Instituto Federal do Sertão Pernambucano.

i) Ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração do Instituto Federal do Sertão Pernambucano ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do



objeto do pregão em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo IF Sertão Pernambucano.

j) Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do IF do Sertão Pernambucano, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/outros durante o fornecimento do objeto deste Pregão;

l) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo IF do Sertão Pernambucano, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

m) Comunicar por escrito ao responsável pela Gerência de Administração dos Campi e Reitoria do IF- Sertão Pernambucano, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

n) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente Pregão.

o) A empresa deverá obedecer o art. 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, comprovando que seus materiais são sustentáveis.

p) Deverá a contratada observar, também, o seguinte:

I - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do IF do Sertão Pernambucano durante a vigência do contrato;

II - expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do IF do Sertão Pernambucano.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO

8.1 O fornecimento do produto deve ser precedido de requisição devidamente assinada pelo Chefe do Setor de Compras e Abastecimento, ou por servidor autorizado pela Direção-Geral, sendo recebido:

a) provisoriamente – no ato da entrega do objeto nas dependências do IF Sertão-PE, sob os cuidados do setor de almoxarifado ou equivalente e no local correspondente ao endereço da unidade solicitante constado no Termo de Referência;

b) definitivamente – após a verificação da qualidade e quantidade do material nos Campi e na Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, dando-se esta no prazo de até quinze dias.

8.2 Os materiais deverão ser fornecidos nos termos e prazos estabelecidos no Termo de Referência anexo I do Edital, após o recebimento da Nota de Empenho ou da Autorização para Fornecimento, ressaltando a necessidade de ser respeitado e cumprido o compromisso de ser entregue o material especificado no Termo de Referência, e observado as prescrições e exigências de caráter de SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, dentre os tais, os seguintes:

a) A obrigatoriedade do fornecedor do material ou produto pelo recolhimento dos materiais que por ventura forem utilizados e transformado em lixo, sendo de sua inteira responsabilidade a retirada desses materiais conforme previsto na legislação e normas ambientais para o tratamento, armazenamento, transporte e destinação do lixo ou resíduo para os materiais objetos desta licitação;

b) O prazo para o recolhimento dos resíduos e produtos transformados em lixo não deverá ser superior a 48 horas.

c) O fornecedor no momento do recolhimento dos resíduos dos materiais consumidos e por ele fornecidos deverá apresentar documento probatório de que o referido lixo está sendo tratado e destinado, conforme a legislação ambiental para o caso, inclusive, informando o local onde será destinado



e/ou tratado o lixo, bem como o nome da pessoa (jurídica ou física) responsável pelo controle e destinação dos referidos materiais caso não seja executado/realizado pelo próprio fornecedor.

CLÁUSULA NONA – DO PREÇO

9.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento dos materiais, o preço total de R\$... (...), com recursos consignados para o IF SERTÃO – PE (Campus Solicitante) no Orçamento Geral da União para o exercício de 2013, Programa de Trabalho – PTRes _____, Fonte de Recurso _____, Elemento de Despesa _____, Nota de Empenho 2013 NEXXXXXX.

9.2 – O pagamento a que se refere o item 9.1, acima, é o correspondente ao fornecimento do item..... do Pregão nº 19/2014- IF SERTÃO – PE (Campus Solicitante), ficando a CONTRATANTE isenta do pagamento de qualquer outro valor que não seja aquele, fixado na referida Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1- O pagamento será feito no prazo de até o décimo quinto dia (15º), após apresentação de Nota Fiscal contendo a descrição dos materiais, quantidades, documentos de embarque, quando for o caso, preços unitários e o valor total e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais e o seu aceite (quando da entrega total e de acordo com o solicitado), pelo servidor designado IF do Sertão Pernambucano, não tendo relação com a estimativa apresentada no Termo de Referência.

10.2- Os pagamentos cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei nº 8666/93, serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

10.3 A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao SICAF (via ON LINE), com resultado favorável.

10.4- Na hipótese de atraso de pagamento da Nota Fiscal devidamente atestada, o valor devido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano será compensado financeiramente, até a data do pagamento, de acordo com o IPCA, calculado com a utilização da seguinte fórmula:

$$EM = NxVPx I$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo

Pagamento;

VP = Valor da Parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) / 365$$

Onde:

TX= Percentual da Taxa anual a ser definido previamente no edital de licitação/contrato. (no caso o IPCA)

10.5- No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, sendo automaticamente alteradas as datas de vencimento, não respondendo o Instituto Federal Sertão Pernambucano por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;

10.6- O IF do Sertão Pernambucano poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos do edital e do contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666/93, a CONTRATANTE designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências que porventura existirem e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. O servidor designado pelo Reitor/Diretor Geral do (Campus solicitante) do IF Sertão-PE para acompanhar o recebimento e a qualidade dos produtos será XXXXXXXXXXXX, portador do CPF nº XXXXXXXX, matrícula XXXXXXXX e o responsável da empresa pela a entrega será XXXXXXXXXXXX, portador do CPF nº XXXXXXXXXXXX.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Da mesma forma, a CONTRATADA deverá indicar um preposto para, se aceito pela CONTRATANTE, representá-la na execução do Contrato.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - as decisões e providências que ultrapassem a competência do representante designado deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação resumida deste instrumento de Contrato ou de seus aditamentos, por extrato, no Diário Oficial da União, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Petrolina - PE, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento contratual.

13.1.1 . As disposições contratuais se vinculam ao contido no edital de licitação e nos casos omissos aplica-se os princípios da Licitação e a teoria geral dos contratos, sem prejuízo de outras disposições legais;

13.2 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

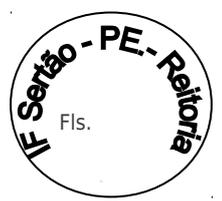
Petrolina-PE, de de 2014.

CONTRATANTE

CONTRATADA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA



TESTEMUNHA

NOME:

RG:

CPF:

TESTEMUNHA

NOME:

RG:

CPF:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

